

TERMO DE CONTRATAÇÃO – SERVIÇO DE DADOS

Por meio do presente **TERMO DE CONTRATAÇÃO**, vimos solicitar a adesão ao(s) serviço(s) abaixo descrito(s), da **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ n.º 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, e **ALGAR TELECOM S/A**, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ n.º 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, doravante denominadas **ALGAR TELECOM**, ou por qualquer de suas filiais relacionadas no Anexo I.

- 1.1. A prestação dos serviços objeto deste termo será feita com base no CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS - Serviço de Comunicação Multimídia ("SCM"), disponíveis no site www.algartelecom.com.br e ainda, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da comarca de Uberlândia – MG, sob o n.º 3243530
- 1.2. A ativação do(s) serviço(s) ficará sujeita a viabilidade técnica, análise financeira e de crédito, bem como a apresentação e análise dos documentos do CONTRATANTE.
- 1.3. O CONTRATANTE declara ter sido informado pela ALGAR TELECOM a respeito das condições técnicas e comerciais dos serviços objeto desta contratação pelo período de 12 (doze) meses e optado expressamente pela contratação desses serviços pelo período descrito neste termo.
- 1.4. Após o decurso do prazo de vigência inicial descrito neste instrumento, caso não haja manifestação por escrito por qualquer das PARTES no prazo de 30 (trinta) para o seu término, as condições comerciais serão renovadas automaticamente por períodos iguais e sucessivos.
- 1.5. Caso o **CONTRATANTE** proceda à denúncia, mediante envio de notificação por escrito à **ALGAR TELECOM** com 30 (trinta) dias de antecedência, solicite *downgrade* ou der causa à rescisão contratual antes do decurso do período de permanência mínima objeto de instrumento próprio firmado entre as Partes, ficará sujeito ao pagamento de multa compensatória correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), do valor das prestações vincendas, calculada com base no valor da prestação vigente no mês da extinção do serviço.
 - 1.5.1. O pagamento da multa estipulada no item acima se dará de uma única vez, depois de transcorridos 30 (trinta) dias da comunicação da denúncia, *downgrade* ou rescisão contratual.
 - 1.5.2. A multa referente à solicitação de *downgrade* corresponderá ao percentual descrito acima, calculada sobre a diferença entre as prestações inicialmente contratadas e as novas prestações ajustadas.
- 1.6. O **CONTRATANTE** declara que conhece os termos e condições descritas no Contrato de Prestação de Serviço e Condições Específicas do Serviço, disponível em cartório e no site www.algartelecom.com.br. Declara ainda, que tem ciência que os procuradores e/ou representantes legais abaixo subscritos encontram-se devidamente constituídos na forma dos respectivos Estatutos/Contratos Sociais, com poderes para assumir todas as obrigações ora contraídas
- 1.7. O CONTRATANTE deverá providenciar, até data de instalação do serviço/solução contratado ou no prazo eventualmente informado pela ALGAR TELECOM, toda infraestrutura necessária para recebimento, instalação e utilização do serviço/solução contratado, incluindo, mas não se limitando à rede interna, torres, pára-raios etc, observando integralmente os requisitos técnicos eventualmente elaborados pela ALGAR TELECOM.
 - 1.7.1. Caso o CONTRATANTE não tenha providenciado toda a infraestrutura necessária, de acordo com as regras descritas no item anterior, a ALGAR TELECOM poderá reputar o serviço/solução contratado como aceito e realizará a ativação comercial do serviço, assim entendida a disponibilização do serviço/solução ao CONTRATANTE até que este providencie a infraestrutura necessária, sendo que após a ativação comercial do serviço a ALGAR TELECOM poderá iniciar o(s) respectivo(s) faturamento do serviço na forma e condições contratuais.
 - 1.7.2. Para tanto, a ALGAR TELECOM, informará o CONTRATANTE a respeito da ativação comercial, informando a data que será considerada para início do faturamento do serviço contratado. As informações e eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela ALGAR TELECOM por meio de correio eletrônico (e-mail) ou correspondência.

DADOS DO CONTRATANTE

Nome / Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH			
CPF / CNPJ: 11.858.570/0002-14		I.E.:	
Endereço : AVENIDA PERIMETRAL, s/n - QD, 37 LOTE 74 SALA 101			
Bairro: SETOR COIMBRA	CEP: 74.530-020	Cidade: GOIANIA	UF: GO

CONTATO TÉCNICO:

Nome	André Luiz
Telefone	(62) 3956-2922

DADOS CONTRATUAIS:

Prazo Contratual	36 meses
Fator de Correção	IGP - M

DADOS DOS PRODUTOS:

Nº Serviço	Produto	Prazo Execução (Dias úteis)	Custo de Instalação	Custo Mensal (sem imposto)	Custo Mensal (com imposto)
0000219645	Internet Link	45			1.463,36
Atributo:			Valor:		
QoS			Não		
Relatório			Não		
Valor Trafego Sob Demanda			0		
Nº Serviço	Componente	Prazo Execução (Dias úteis)	Custo de Instalação	Custo Mensal (sem imposto)	Custo Mensal (com imposto)
0000219645	Banda IP	45			
Atributo:			Valor:		
AS ID			0		
Protocolo de Roteamento			RIP		
Quantidade de Endereços IP			8		
Tipo			Flat		
Velocidade			15 Mbps		
Nº Serviço	Componente	Prazo Execução (Dias úteis)	Custo de Instalação	Custo Mensal (sem imposto)	Custo Mensal (com imposto)
0000219645	Acesso Ethernet	45			
Atributo:			Valor:		
Abordagem			Construir		
Degrau			0		
Interface			RJ45 Full Duplex		
Velocidade			15 Mbps		

9





Nº Serviço	Componente	Prazo Execução (Dias úteis)	Custo de Instalação	Custo Mensal (sem imposto)	Custo Mensal (com imposto)
0000219645	Roteadores	45			
Atributo:			Valor:		
Gerenciado pela CTBC			N		
Modalidade			Locação		
Modelo			000033477 ---- Kit 44		
Nº Circuito Compartilha Equip					
Proprietário			Algar Telecom		
Pré-configuração			Y		
Nº Serviço	Componente	Prazo Execução (Dias úteis)	Custo de Instalação	Custo Mensal (sem imposto)	Custo Mensal (com imposto)
0000219645	Acesso Instalação	45			
Atributo:			Valor:		
Número de Parcelamento			0		

DADOS DE FATURAMENTO:

Nome / Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH			
CPF / CNPJ: 11.858.570/0002-14			I.E.:
Endereço : AVENIDA PERIMETRAL, s/n - QD, 37 LOTE 74 SALA 101			
Bairro: SETOR COIMBRA	CEP: 74.530-020	Cidade: GOIANIA	UF: GO

DADOS DE INSTALAÇÃO:

Endereço : AVENIDA PERIMETRAL, s/n - QD, 37 LOTE 74 SALA 101			
Bairro: SETOR COIMBRA	CEP: 74.530-020	Cidade: GOIANIA	UF: GO

Nº Serviço	Produto	Prazo Execução (Dias úteis)	Custo de Instalação	Custo Mensal (sem imposto)	Custo Mensal (com imposto)
0000219647	Gerenciamento de Rede	45			89,00
Atributo:			Valor:		
Planos			Básico		
Nº Serviço	Componente	Prazo Execução (Dias úteis)	Custo de Instalação	Custo Mensal (sem imposto)	Custo Mensal (com imposto)
0000219647	Instalação Gerenciamento de Rede	45			
Atributo:			Valor:		




Número de Parcelamento	0
------------------------	---

DADOS DE FATURAMENTO:

Nome / Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH			
CPF / CNPJ: 11.858.570/0002-14		I.E.:	
Endereço : AVENIDA PERIMETRAL, s/n - QD, 37 LOTE 74 SALA 101			
Bairro: SETOR COIMBRA	CEP: 74.530-020	Cidade: GOIANIA	UF: GO

DADOS DE INSTALAÇÃO:

Endereço : AVENIDA PERIMETRAL, s/n - QD, 37 LOTE 74 SALA 101			
Bairro: SETOR COIMBRA	CEP: 74.530-020	Cidade: GOIANIA	UF: GO

Nº Serviço	Produto	Prazo Execução (Dias úteis)	Custo de Instalação	Custo Mensal (sem imposto)	Custo Mensal (com imposto)
0000219648	Gerenciamento de Segurança (Anti DDoS Automático)	45			247,64
Atributo:			Valor:		
Planos			Básico		
Nº Serviço	Componente	Prazo Execução (Dias úteis)	Custo de Instalação	Custo Mensal (sem imposto)	Custo Mensal (com imposto)
0000219648	Instalação Gerenciamento de Segurança (Anti DDoS Automático)	45			
Atributo:			Valor:		
Número de Parcelamento			0		

DADOS DE FATURAMENTO:

Nome / Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH			
CPF / CNPJ: 11.858.570/0002-14		I.E.:	
Endereço : AVENIDA PERIMETRAL, s/n - QD, 37 LOTE 74 SALA 101			
Bairro: SETOR COIMBRA	CEP: 74.530-020	Cidade: GOIANIA	UF: GO

DADOS DE INSTALAÇÃO:

Endereço : AVENIDA PERIMETRAL, s/n - QD, 37 LOTE 74 SALA 101			
Bairro: SETOR COIMBRA	CEP: 74.530-020	Cidade: GOIANIA	UF: GO

TOTAIS

Total do custo mensal recorrente	R\$ 1.800,00
Total do custo não recorrente	0

Local Goiânia, de de 2018.


 Assessoria Jurídica
 OAB/PA N° 27.970

 Assinatura **CONTRATANTE:**

 Nome:
 Cargo:

 Assinatura **ALGAR MULTIMEDIA S/A:**

 Nome:
 Cargo:


Marco Paulo Silva
 036.027.146-40
 Supervisor Comercial
 Algar Telecom

 Nome:
 Cargo:


Rosival Cavalcante
 419.120.631-15
 Gestor de Contas
 Algar Telecom

TESTEMUNHAS:

 Nome:
 CPF:

 Nome:
 CPF:

CONTRATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E OUTRAS AVENÇAS
DADOS CADASTRAIS DO CONTRATANTE

Razão Social/Nome:	INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH					
CNPJ:	11.858.570/0002-14					
Endereço (sede):	AVENIDA PERIMETRAL	Nº	S/N	Bairro	SETOR COIMBRA	
Cidade/Estado:	GOIANIA - GO		Comp.	QD, 37 LOTE 74 SALA 101		

DADOS DO SERVIÇO

Serviço:	Internet Link + Gerenciamento de Rede + Gerenciamento de Segurança (Anti DDoS Automático)	Velocidade:	15Mbps
Valor Mensal:	R\$ 1.800,00	Valor total:	R\$ 64.800,00



BENEFÍCIOS E PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

Benefício(s):	(i) SLA diferenciado de solução de incidentes; (ii) Investimentos específicos para atendimento à solução; (iii) Central de atendimento exclusivo para empresas.
Prazo de permanência:	36 meses

Pelo presente instrumento ("Contrato"), de um lado a da ALGAR MULTIMÍDIA S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ n.º 04.622.116/0001-13, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, e ALGAR TELECOM S/A, prestadora de serviços de telecomunicações, inscrita no CNPJ n.º 71.208.516/0001-74, com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG por si ou por suas filiais, neste ato devidamente representadas, doravante denominadas "ALGAR TELECOM" e, de outro lado o CONTRATANTE acima, em conjunto ALGAR TELECOM e CONTRATANTE serão denominados "Partes" ou individualmente como "Parte".

Considerando que:

- a. As Partes firmaram o CONTRATO/TERMO DE CONTRATAÇÃO para viabilizar a prestação pela ALGAR TELECOM ao CONTRATANTE do(s) Serviço(s) de Comunicação Multimídia ("Serviço");
- b. A ALGAR TELECOM ofereceu ao CONTRATANTE benefício(s) para viabilizar e/ou implementar o Serviço e, em contrapartida o CONTRATANTE livremente concordou em permanecer vinculado a este Contrato pelo prazo e condições a seguir declinados.
- c. O CONTRATANTE é uma pessoa jurídica de direito privado que exerce atividade empresarial e, utilizará o Serviço descrito neste instrumento para viabilizar a oferta e/ou prestação de seus serviços e produtos para os seus clientes finais.
- d. O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 10.406 (Código Civil).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto o ajuste de condições para concessão de certo(s) benefício(s) que será(ão) concedido(s) ao CONTRATANTE pela ALGAR TELECOM e, disciplinar a permanência mínima do CONTRATANTE ao presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS BENEFÍCIOS E PRAZO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA

- 2.1. Para viabilizar a prestação do Serviço a ALGAR TELECOM concede ao CONTRATANTE o(s) benefício(s) descrito neste Contrato e, em contrapartida o CONTRATANTE compromete-se a permanecer vinculado a este Contrato pelo prazo de permanência mínima descrito no preâmbulo contratual. Após o prazo de permanência mínima, com a manutenção do benefício concedido, as condições contratuais serão renovadas automaticamente por períodos iguais e sucessivos, exceto se houver manifestação em sentido contrário de qualquer das Partes até a data de seu término.
- 2.2. Caso o CONTRATANTE proceda à denúncia, mediante envio de notificação por escrito à ALGAR TELECOM com 30 (trinta) dias de antecedência, solicite *downgrade* ou der causa à rescisão do Serviço durante o prazo de permanência mínima, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a um percentual de 30% (trinta por cento) do valor das prestações vencidas, calculada com base no valor da prestação vigente no mês da extinção/cancelamento do Contrato.
 - 2.2.1. O pagamento da multa estipulada neste item se dará de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da comunicação da denúncia, *downgrade* ou rescisão contratual.
 - 2.2.2. A multa referente à solicitação de *downgrade* corresponderá a um percentual de 30% (trinta por cento) calculada sobre a diferença entre as prestações inicialmente contratadas e as novas prestações ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. O CONTRATANTE declara ter ciência de que a ALGAR TELECOM realizou determinados investimentos e/ou realizou determinados custos para viabilizar a prestação do serviço objeto deste Contrato. Declara ainda que as:

penalidades previstas neste instrumento são estabelecidas em função de tais investimentos e/ou custos, não podendo, em caso de rescisão e/ou resilição, serem consideradas, para nenhum efeito, como ônus adicional, mas sim integrante da formação do preço ora praticado.

- 3.2. O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, cobrável por meio de processo de execução específica, nos termos do Código de Processo Civil.
- 3.3. Se qualquer uma das disposições do presente Contrato for ou vier a tornar-se nula ou revelar-se omissa, tal nulidade ou omissão não afetará a validade das demais disposições deste Contrato.
- 3.4. As Partes declaram que: (i) leram este Contrato em sua íntegra e que a elas foi dada a oportunidade de esclarecer qualquer dispositivo e informação que não tivessem entendido; (ii) entendem os termos, condições e obrigações deste Contrato e concordam em estar legalmente submetidas por meio dele; (iii) não se verifica, na presente contratação, qualquer fato ou obrigação que possa vir a ser caracterizada como coação, estado de perigo ou lesão, conforme os arts. 151, 156 e 157 do Código Civil, respectivamente; (iv) estão cientes de todas as circunstâncias e regras que norteiam o presente negócio jurídico; e (v) as prestações a serem assumidas pelas Partes são reconhecidas por ambas como manifestamente proporcionais e tal proporcionalidade é decorrente de valores vigentes ao tempo em que é celebrado o presente negócio jurídico.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As Partes elegem o foro da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais para dirimir todas e quaisquer questões decorrentes e/ou relacionadas ao presente Contrato.

Local Goiânia, 22 de Janeiro de 2018.

Assinatura **CONTRATANTE:**

Nome:
Cargo:

Assinatura **ALGAR TELECOM**

Nome:
Cargo:

Marco Paulo Silva
036.027.146-40
Supervisor Comercial
Algar Telecom

Nome:
Cargo:

Rosival Cavalcante
419.120.631-15
Gestor de Contas
Algar Telecom

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA | Tabeliã
Rua João de Abreu, 157 - Setor Oeste - Goiânia - GO - Fone: (62) 3215-899

02021712151144094605132, 02021712151144094605133 -
<http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
Reconheço por Semelhança as assinaturas indicadas de MARCO PAULO MIRANDA SILVA e ROSIVAL MOREIRA CAVALCANTE *126866*0040*. Dou fe. Goiânia, 22 de janeiro de 2018 - 09:22:24h.

ANEXO I – FILIAIS

Em Teste de Verdade.

Juliana Catarina Gonçalves Bezerra - Escrevente

FILIAIS - ALGAR MULTIN

CNPJ	Inscrição Estadual	Cidade	UF	Logradouro	Nº	Complemento	Bairro	CEP
04.622.116/0001-13	001.030.140.00-75	UBERLANDIA	MG	R JOSE ALVES GARCIA	415	MEZANINO	BRASIL	38.400-668
04.622.116/0010-04	10.420617-9	ITUMBIARA	GO	R PADRE FELIX	1	Térreo – Sala 02	CENTRO	75.503-130
04.622.116/0011-95	149.666.183.110	SAO PAULO	SP	R. QUATA	807	ANDAR 1	VILA OLIMPIA	04.546-044
04.622.116/0012-76	07.494.911/002-02	BRASILIA	DF	ST SHIS QI 11 BLOCO K SALAS 102 E	103	PAVIMENTO SUPERIOR	LAGO SUL	71.625-590
04.622.116/0016-08	78.562.749	RIO DE JANEIRO	RJ	AV RIO BRANCO	1	SALA: 1503 – PARTE	CENTRO	20.090-003

2º Tabelionato de Notas
Juliana Catarina Gonçalves Bezerra
Escrevente
Rua João de Abreu Nº 157 S. 1º. Tor Oeste
GOIÂNIA - GO

04.622.116/0017-80	90454146-01	CURITIBA	PR	R PASTEUR	463	Conj 201 Edif Centro Empr. Jatobá	BATEL	80.250-080
04.622.116/0020-86	28.353.369-2	PARANAIBA	MS	R GENEROSO PONCE	1609		CENTRO	79.500-000
04.622.116/0023-29	096/3414194	PORTO ALEGRE	RS	AV PROTASIO ALVES	3405	PARTE 2 CONJ 101	PETROPOLIS	90.410-003
04.622.116/0024-00	25.666.501-0	FLORIANOPOLIS	SC	AV AFONSO PENA	384	ANDAR 1 SALA 2	ESTREITO	88.070-650
04.622.116/0027-52	15.303.599-4	BELEM	PA	R MUNICIPALIDADE	1646	SALA B	UMARIZAL	66.050-350
04.622.116/0028-33	082.728.30-5	VITORIA	ES	R GENERAL OSORIO	83	SALA 108	CENTRO	29.010-911
04.622.116/0029-14	88657457	SALVADOR	BA	EST CAMPINAS PIRAJA	27	Sala: 108 Parte B	CAMPINAS DE PIRAJA	41.270-000

FILIAIS – ALGAR TELECOM S/A								
Cidade	UF	CNPJ	INSC_ESTADUAL	Logradouro	Numero	Complemento	Bairro	CEP
UBERLANDIA	MG	71.208.516/0001-74	702.98094500-10	R JOSE ALVES GARCIA	415		BRASIL	38.400-668
ITUMBIARA	GO	71.208.516/0103-07	101.530.595	R PADRE FELIX	01		SETOR CENTRAL	75.503-130
PARANAIBA	MS	71.208.516/0109-94	28.257604-5	R GENEROSO PONCE	1609		CENTRO	79.500-000
FRANCA	SP	71.208.516/0119-66	310.075.186.111	R MONSENHOR ROSA	1989		CENTRO	14.400-670
FLORIANOPOLIS	SC	71.208.516/0161-78	254949398	R AFONSO PENA	384	1 ANDAR, SL 1 - PARTE	ESTREITO	88.070-650
PORTO ALEGRE	RS	71.208.516/0162-59	096/3056980	AV PROTASIO ALVES	3405	PARTE CJ-101	PETROPOLIS	90.410-003
BOA VISTA	RR	71.208.516/0163-30	240118316	R JOCA FARIAS	932	-PARTE	CARANA	69.313-612
SALVADOR	BA	71.208.516/0164-10	65155796	R ESTRADA DE CAMPINAS	27	S/108 PARTE	CAMPINAS DE PIRAJA	41.275-270
OLINDA	PE	71.208.516/0165-00	18.1.660.031115-2-8	R CORDOBA	69	APTO 01 - PARTE	JD ATLANTICO	53.140-071
MACAPA	AP	71.208.516/0166-82	03027877-5	AV MAMEDE A. DA SILVA	138	PARTE	JD. EQUATORIAL	68.901-092
BELEM	PA	71.208.516/0167-63	15.240.122-9	R MUNICIPALIDADE	1754	SALA B PARTE	UMARIZAL	66.050-350
SAO CRISTOVAO	SE	71.208.516/0168-44	27.109.526-1	R D COUNTRY CLUB	81	PARTE	COUNTRY CLUB	49.100-000
JOAO PESSOA	PB	71.208.516/0169-25	16.142.421-0	R INDO PIRAGIBE	327	SALA 205 - PARTE	VARADOURO	58.011-200
CUIABA	MT	71.208.516/0170-69	13281112-0	R GENERAL VALLE	321	SALA 1502	BANDEIRANTES	78.010-000
RIO DE JANEIRO	RJ	71.208.516/0171-40	77700501	AV RIO BRANCO	01	SALA 1504	CENTRO	20.090-907
VITORIA	ES	71.208.516/0172-20	082.265.03-8	R GENERAL OSORIO	83	SALA 109 - PARTE	CENTRO	29.010-911
BRASILIA	DF	71.208.516/0173-01	07.462.384/002-66	OTR SHIS QI 11 BLOCO K, SALA 101	S/N	PAVIMENTO SUPERIOR	LAGO SUL	71.625-205
TERESINA	PI	71.208.516/0174-92	19454382-0	R SAO PEDRO	1695	APTO.02-PARTE	CENTRO	64.001-260
RIO BRANCO	AC	71.208.516/0175-73	01.015.653/001-26	R MARECHAL DEODORO	871	SALA 09	CENTRO	69.900-210
MACEIO	AL	71.208.516/0176-54	24104364-6	R DA ALEGRIA	36	SALA 12 - 1 ANDAR	CENTRO	57.020-320
MANAUS	AM	71.208.516/0177-35	04212438-7	TV SERGIO MILIETE	10	QUADRA: 14; CONJ: VILA NOVA; ANTIGA RUA 8	CIDADE NOVA	69.099-124

CURITIBA	PR	71.208.516/0178-16	90322164-01	R PASTEUR	463	CONJ 201 EDIF CENTRO EMPR JATOBA	BATEL	80.250-080
NATAL	RN	71.208.516/0179-05	20098165-0	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	259	A PARTE	PETROPOLIS	59.020-500
PORTO VELHO	RO	71.208.516/0180-30	1282948	R SALVADOR DALI	7398		CUNIA	78.909-525
PALMAS	TO	71.208.516/0181-11	29383717-1	Q 206 SUL ALAMEDA15, LOTE 01	S/N	APTO 01 SALA 03	PLANO DIRETOR SUL	77.020-518
FORTALEZA	CE	71.208.516/0182-00	06.692760-9	R JOSE GOMES DE MOURA	91	SALA 312 - PARTE	CENTRO	60.040-010
SAO LUIS	MA	71.208.516/0183-83	12.215.271-9	R ALCANTARA	16	QUADRA 13	PARQUE PINDORAMA	65.041-191

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten scribbles and lines

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO
HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI
ENVIO DE PROCESSO DE COMPRAS PARA DIRETORIA

PROCOLO : 4

DATA DE ENVIO: 10/01/18

ALGAR

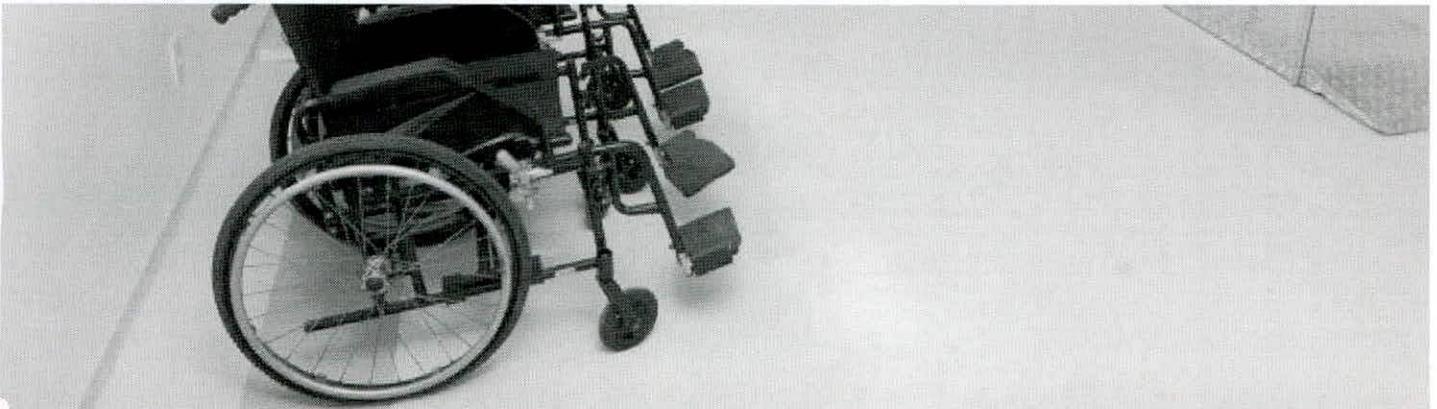
DATA	NÚMERO DA AUTORIZA	MATERIAL	COMPRADOR	OBSERVAÇÃO
10/1/2018	S/Nº	DOCUMENTOS PARA CONTRATO ALGAR TELECOM	RENAN	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS: PROCESSO DE COMPRAS/SERVIÇO, TERMO DE ADESAO/CONTRATAÇÃO, CARTÃO CNPJ + CDN'S, PROPSOTA ASSINADA, CÓPIA DO DOCUMENTO DOS SÓCIOS E CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL

Este processo veio direto da unidade HMI, com o contrato já assinado por eles, sem passar pelo setor de contratos e documentação.


COMPRADOR
SANDRO RENAN

sdol

Kátia Tavares
Diretora Operacional
Hospital Materno Infantil HMI/IGH
DIRETORIA



Centro de Prevenção e Reabilitação do Portador de Deficiência (Cepred)
Salvador - BA

Pesquisar

Você está aqui: [Pagina Principal](#) > [Transparência](#) > [Resultado de Editais](#) > [Goiás](#) > [Hospital Materno Infantil](#) > [Compras](#) > [Resultado Processo Seletivo Nº 20171212S075HMI](#)

Resultado Processo Seletivo Nº 20171212S075HMI Novo

Publicado em 03 Janeiro 2018

Baixar
(pdf, 70 KB)

Resultado Processo Seletivo Nº 20171212S075HMI.pdf

Onde Estamos

ONDE ESTAMOS



Campanhas



Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços

Nº 20171212S075HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o **HMI** - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviço

Tipo de compra: bionexo/e-mail

Fornecedor	Produto	Qtde.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
ALGAR TELECOM S.A	CONTRATO DE LINK INTERNET 15 MB DEDICADO	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
				R\$ 1.800,00



O MELHOR
ATENDIMENTO
SÓ QUEM ESTÁ
SEMPRE JUNTO
PODE OFERECER

PROPOSTA COMERCIAL

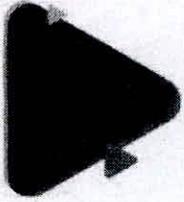
Objetivo: PROPOSTA COMERCIAL – INT. LINK E VOZ TOTAL

Empresa: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Contato: André Luiz

GOIÂNIA, 08 de Novembro de 2017

Algar ▶
Telecom



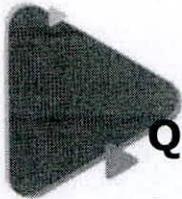
Muito obrigado,

Nós, da Algar Telecom, agradecemos o seu interesse pelo nosso portfolio de serviços e estamos muito orgulhosos em levar nossas soluções até você.

Com a gente, você conta com uma proposta que se encaixa à sua empresa e profissionais altamente qualificados para realizar os mais diferentes serviços que oferecemos.

**Não precisa pensar duas vezes.
Qualquer dúvida, é só falar com a gente.**

71. 208-516/0001-74



Quem somos

A ALGAR TELECOM é uma empresa do grupo brasileiro Algar, presente em todo território nacional, com atuação nas áreas de TIC, Agro, Turismo e Serviços.

Um time com mais de 23 mil associados (como são chamados os funcionários) e em nossa essência está o espírito empreendedor e a forma diferenciada de fazer negócios, sempre próximos de nossos clientes e servindo de forma sustentável as regiões onde atuamos.

Sempre fomos reconhecidos por nosso atendimento eficaz, bom relacionamento com nossos mais de 1,3 milhão de clientes e por usarmos tecnologia inovadora. Esses diferenciais são resultado de quase seis décadas de trabalho, o que nos faz uma das mais sólidas companhias brasileiras de TI/Telecom. Colocando você sempre em primeiro lugar.

Visão:

Gente servindo Gente

Missão:

Servir e entregar pessoas e negócios de forma sustentável.

Valores:

- ✓ Cliente, nossa razão de existir
- ✓ Integridade
- ✓ Valorização dos talentos humanos
- ✓ Crença no Brasil
- ✓ Sustentabilidade

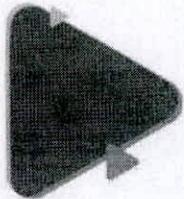
Atendimento especializado e soluções customizadas

Oferecer as melhores soluções para sua empresa é fundamental para gente. Para entendermos suas reais necessidades, o primeiro passo é nossa equipe de especialistas analisarem seu negócio e o mercado em que você atua.

Monitoramento técnico

Para garantir menor tempo de resposta operacional e alto desempenho nas soluções que oferecemos para sua empresa, contamos com um moderno Centro de Operações e uma equipe certificada e especializada full time para garantir aos seus negócios segurança em TI e Telecom, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

O que oferecemos:



✓ **Voz**

De simples linhas telefônicas a ramificações digitais, você tem mobilidade e tarifas diferenciadas, além de atendimento personalizado e tecnologia 100% digital. Nossas soluções completas de voz tornam o dia a dia da sua empresa muito mais fácil e trazem economia para seus negócios.

Voz Mobile

Voz total

DDG 0800

Número único nacional

✓ **Internet**

De banda larga comum à internet dedicada com alto desempenho e qualidade, oferecemos soluções sob medida e velocidades flexíveis, de acordo com a necessidade da sua empresa.

Banda larga

Internet Link

Internet Link sob demanda

✓ **Dados**

A gente facilita e agiliza a troca de informações da sua empresa entre matriz, filiais, clientes, fornecedores e parceiros. Tudo para você transmitir dados e voz com mais segurança e sem depender de distância ou volume de tráfego envolvido.

VPN Flex

Clear Channel

✓ **TI**

Você procura soluções em TI que proporcionem velocidade e inovação ao seu negócio? Nossos data centers estrategicamente localizados, tecnologia de ponta, profissionais qualificados e infraestrutura completa proporcionam tudo com segurança que seu negócio precisa.

Cloud Computing

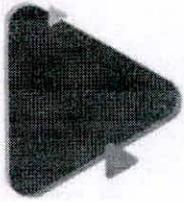
Hosting Dedicado

Colocation

Serviços profissionais

✓ **Outsourcing**

Já pensou em contar com uma equipe especializada à disposição do seu negócio? Com os serviços diferenciados de Gerenciamento da Algar



Telecom, sua empresa conta com as melhores práticas internacionais em segurança da informação e gerenciamento de redes. São soluções ideais para quem busca proteção, sem deixar a agilidade de lado.

Gerenciamento de redes
Gerenciamento de segurança

✓ **Videoconferência**

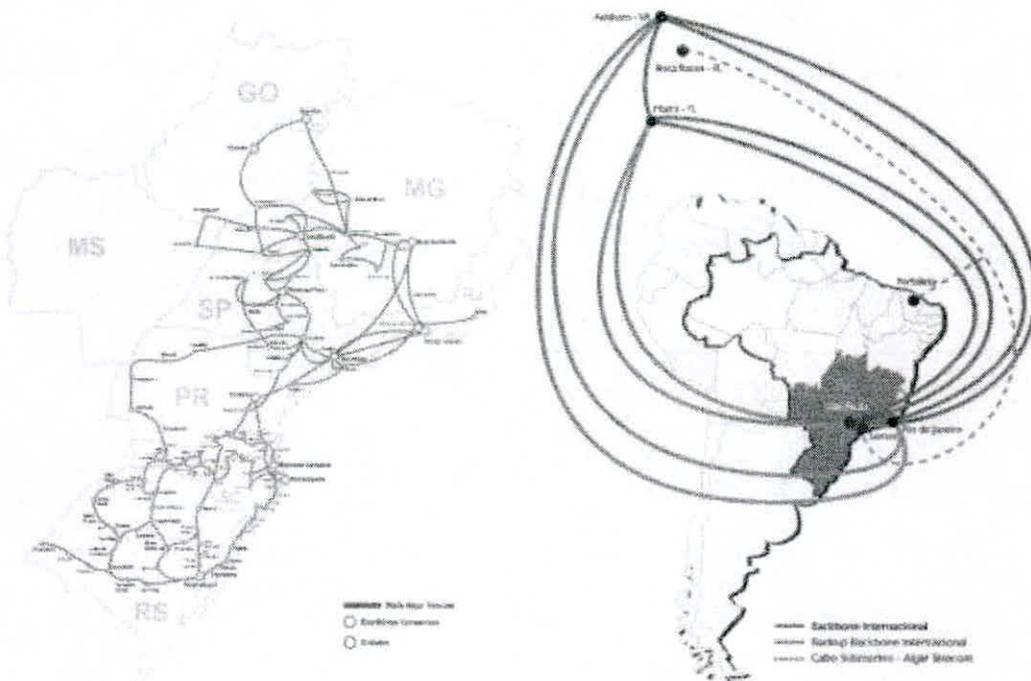
Conecte sua equipe e tome decisões com maior qualidade e rapidez através da Videoconferência da Algar Telecom. Você pode conectar salas físicas com vídeo e áudio em alta qualidade, integrá-las com dispositivos móveis e se comunicar com outras empresas, tudo na mesma conferência. E mais: o serviço é vendido em um modelo de pagamento por uso, com arquitetura flexível e que pode ser adequada às suas necessidades.

Onde estamos:

Mais de 31 mil quilômetros de rede óptica.

Tecnologia de ponta e plataformas sofisticadas de gerenciamento.

Pioneiros no uso do Next Generation Network, que permite o tráfego de informações de voz, dados e imagem em uma única rede.





Telecom Verde

Oferecer o melhor atendimento é mais que pensar nas novas tecnologias e propor soluções, é colocar em primeiro lugar a sustentabilidade ambiental e as futuras gerações. Nosso esforço para melhorar nossas práticas ambientais tem sido estendido para toda a nossa rede de relacionamento, criando o que chamamos de influência verde. Nossos resultados alcançaram patamares nacionais e internacionais e somos certificados pelo ISSO 14001, que reconheceu o equilíbrio de toda organização entre a manutenção da rentabilidade e a redução do impacto ambiental.

Nossa qualidade é reconhecida



AT Kearney
NEGÓCIOS



Sumário

1. **Confidencialidade**
2. **Objetivo e especificações**

- 
3. **Preços e condições de pagamento**
 4. **Prazo contratual**
 5. **Considerações gerais**
 6. **Período de Permanência Contratual**
 7. **Dados do cliente**
 8. **Anexos**

1. Confidencialidade

Todas as informações obtidas por meio dessa negociação são confidenciais e as partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, dados, sistemas, dentre outros, que venha a ter acesso, a partir do recebimento dessa proposta comercial.

2. Objetivo e especificações

Por meio desta proposta, a ALGAR TELECOM apresenta para sua empresa a solução/ produto de acesso exclusivo, dedicado e de alta velocidade à internet.

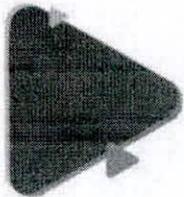
Esta solução tornará seus negócios ainda mais competitivos no seu segmento de atuação e sua empresa terá uma internet rápida e telefone livre para realizar e receber chamadas.

Acompanhe abaixo, detalhes sobre a solução.

ESPECIFICAÇÕES COMERCIAIS

O Internet Link oferece os seguintes benefícios:

- Internet de alta velocidade e conexão rápida 24 horas;
- Simetria na velocidade de Downloads e Uploads;
- Flexibilidade de velocidades*;
- Link de acesso exclusivo via Par Metálico, Cabo Óptico ou Rádio Digital;



- Customização de SLA (Service Level Agreement) e gerência da utilização do link (gráfico)*;
- Suporte técnico 24 horas e tempo de atendimento de reparo contratual;
- IP válido fixo disponível;
- Quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede da CTBC;
- Plataformas redundantes com alta disponibilidade;
- Tarifa Flat: valor mensal fixo independente da quantidade de hora de uso.

*Sujeito a viabilidade técnica.

Temos a sua disposição diferentes velocidades para atender suas necessidades:

512 K	1 M	2 M	3 M	4 M	5 M
6 M	7 M	8 M	9 M	10 M	11 M
12 M	13 M	14 M	15 M	16 M	17 M
18 M	19 M	20 M	25 M	30 M	34 M
35 M	40 M	45 M	50 M	60 M	70 M
80 M	90 M	100 M	150 M	155 M	200 M
250 M	300 M				

Velocidades acima de 300 M: sujeito a viabilidade técnica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Internet Link provê uma conexão permanente "always-on" sem a necessidade discar e aguardar. A informação é roteada de forma rápida e direta com os menores atrasos (delays) possíveis.

Este serviço é atendido por circuitos com características simétricas e é adequado para clientes que possuem sites acessados por outros usuários da internet, seja conteúdo, e-commerce, servidores de acesso, etc.

A simetria se refere ao sentido da comunicação downstream (central para usuário) e upstream (usuário para central). Nos acessos simétricos as velocidades up e down são iguais.



Acompanhe mais aspectos das especificações técnicas:

Números IPs: A ALGAR TELECOM oferece IPs conforme necessidade do cliente, porém em função das limitações da quantidade de IPs válidos disponíveis, a disponibilização dos mesmos está sujeita a viabilidade técnica.

Este serviço terá operação realizada pela ALGAR TELECOM, no qual inclui:

- Instalação, configuração, detecção e correção de problemas;
- Circuitos de comunicação necessários;
- Tecnologia preparada para trafegar dados;
- Atendimento ininterrupto 24 horas, 7 dias por semana.

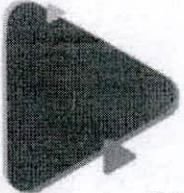
A operação inclui o acompanhamento diário da rede e dos recursos alocados para a sua empresa. Também contempla a instalação dos equipamentos com sua configuração inicial, bem como a determinação de problemas em caso de falhas*. No caso de determinação de falha dos equipamentos, a logística de manutenção fica por conta da ALGAR TELECOM*, com a substituição do componente com a falha e o restabelecimento da comunicação.

* Válido para as situações em que o equipamento for disponibilizado pela ALGAR TELECOM.

Lembrando que, para o bom funcionamento do serviço, são de responsabilidade da sua empresa as obras de infra-estrutura telefônica e de energia (tubulações, dutos, sistema de aterramento e energia) que se fizerem necessárias à instalação do sistema.

3. Preços e condições de pagamento

Pela prestação do(s) serviço(s), **INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH** deverá pagar à ALGAR TELECOM um valor correspondente ao projeto preparado sob demanda. O mesmo está sujeito a análise técnica e financeira.



PROPOSTA

INTERNET LINK 15 MB	R\$ 1.800,00
INTERNET LINK 20 MB	R\$ 2.069,00

PRAZO CONTRATUAL: 36 MESES

IMPOSTOS: VALORES JÁ INCLUSOS

TAXA DE INSTALAÇÃO: ISENTO

PRAZO DE INSTALAÇÃO É DE ATÉ 45 DIAS

4. Prazo Instalação:

Prazo de ativação: o prazo para ativação é de 30 dias úteis, a partir da assinatura do contrato. O prazo está condicionado à existência da infraestrutura adequada no local de instalação informado pelo cliente.

5. Considerações gerais

Validade da proposta: a presente proposta será válida pelo prazo de 7 (sete) dias, contados a partir de sua emissão.

Viabilidade técnica: o fornecimento do(s) serviço(s) está condicionado à viabilidade técnica do local de instalação do serviço.

Na eventualidade de o(s) Serviço(s) ser(em) considerado(s) pela Algar Telecom inviável(is) por quaisquer das razões indicadas neste documento, a presente Proposta será tida como cancelada, sem a incidência de quaisquer penalidades para as Partes.

Análise financeira: o fornecimento do(s) serviço(s) está condicionado à análise de crédito e demais análises de viabilidade financeira e econômica.

Análise documental: o cliente deverá apresentar toda a documentação exigida a fim de possibilitar as análises necessárias pela ALGAR TELECOM.

Os valores apresentados nesta proposta poderão ser reajustados anualmente, a partir da data de assinatura do Contrato, de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Os valores apresentados nesta proposta poderão ser reajustados anualmente, a partir da data de assinatura do Contrato, de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo.

6. Dados do cliente

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	
CNPJ: 11.858.570/0002-14	I.E.:
Contato Comercial: André Luiz	Cargo: GERENTE DE TI
Telefone: (62) 3956-2922	E-mail: andre.junior@igh.org.br
Endereço de Instalação: AV. PERIMETRAL N. 1650 QD-37 LT-64	Complemento:
CEP: 74530-026	Bairro: SETOR COIMBRA
Cidade: Goiânia	UF: GO

GOIÂNIA, 08 de Novembro de 2017

CNPJ:

Assinatura cliente: _____

Nome:

Cargo:

Assinatura ALGAR TELECOM: _____

Nome:

Cargo:

Goiânia 05 de dezembro de 2017

NOTA DE JUSTIFICATIVA

ATO: contratação de internet dedicada para o ERG,

Selecionado o fornecedor **Algar Telecom**, para contrato de Internet Dedicada para o Escritório Regional de Goiás, visando a melhoria do serviço prestado, tendo em vista a internet fornecida atualmente é insuficiente para atender a demanda. Será fornecido 15mb/full no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

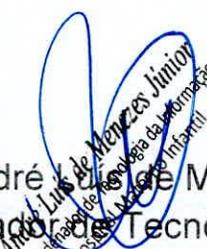
Informo que os demais fornecedores pesquisados no mercado não atendem a necessidade atual conforme abaixo:

OPERADORA VIVO: utilizado atualmente 5mb/full, não atendendo a necessidade da unidade, solicitado a alteração de uma demanda maior e não sendo autorizado pela mesma, devido política financeira incompatível com data de entrada do repasse, não autorizando nenhuma alteração com pendência financeira.

OPERADORA CLARO / NET: Não fornece o serviço de fibra óptica na região solicitada.

OPERADORA OI: A proposta enviada é de valor maior que a ALGAR TELECOM e com velocidade inferior.

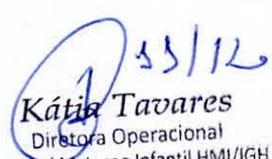
Demais operadoras de menor porte: Não demonstraram interesse em enviar orçamentos e prestar o serviço, sendo principal foco atendimento a condomínios.



André Luis de Menezes Júnior
Coordenador de Tecnologia da Informação
Hospital Materno Infantil



Márcia Sousa
Coordenadora de Compras
IGH



Kátia Tavares
Diretora Operacional
Hospital Materno Infantil HMI/IGH

11/12/17

André Luís

De: Tadeu Cesar Lira <tadeu.teixeira@oi.net.br>
Enviado em: quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 13:04
Para: andre.junior@igh.org.br
Assunto: PROPOSTA LINK DEDICADO 10 MB E 20 MB

André, boa tarde !

Conforme nos falamos por telefone, estou encaminhando proposta para Link dedicado:

PROPOSTA

- Link dedicado 10 Mbps:

IP Connect

Atributos

Modalidade	IP Connect
Velocidade	10 Mbps
CPE	HP D10
Alçada	GN
VALOR	<u>R\$1.830,00</u>

- Link dedicado 20 Mbps:

IP Connect

Atributos

Modalidade	IP Connect
Velocidade	20 Mbps
CPE	HP D10
Alçada	GN

VALOR

R\$ 2.150,00

Tenho viabilidade para essas velocidades, com entrega em Fibra ótica.

Para qualquer dúvida estou a disposição.

Att;

Tadeu Teixeira

Gerente de Negócios Empresarial

Diretoria Clientes Empresariais

Oi Fixo (71) 3131-2192

Celular (71) 98553-9578

tadeu.teixeira@oi.net.br



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

André Luís

De: Marcio Gramosa <marcio.gramosa@igh.org.br>
Enviado em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 16:03
Para: 'André Luís'; 'Mauricio Giesta'
Assunto: RES: Projeto mudança de Sala

Prioridade: Alta

De acordo.

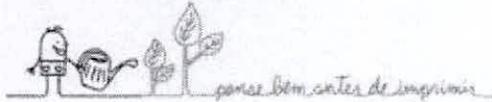
Grato,

Atenciosamente,



Márcio Gramosa
Gerente Regional – IGH GO
E-mail: marcio.gramosa@igh.org.br
Tel: (62) 3956-2972 / (62) 9 8112-2756
(62) 3088-6096

<http://www.igh.org.br>



De: André Luís [mailto:andre.junior@igh.org.br]
Enviada em: quinta-feira, 30 de novembro de 2017 15:51
Para: 'Marcio Gramosa' <marcio.gramosa@igh.org.br>; 'Mauricio Giesta' <mauricio.giesta@igh.org.br>
Assunto: RES: Projeto mudança de Sala

Márcio, boa tarde.

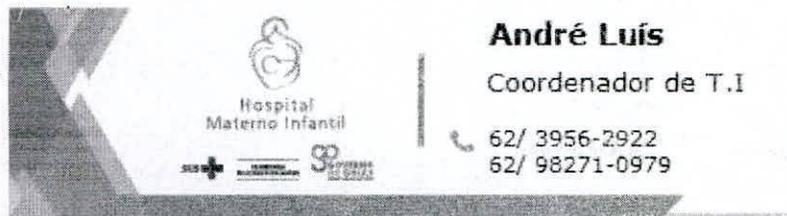
Conforme já informado no e-mail sobre o aumento de link de internet do ERG. Eu não consigo falar em nome do CNPJ da IGH.

Usando o meu CNPJ apenas para conseguir viabilidade técnica, usei do endereço do ERG, e não consegui nenhuma outra operadora que forneça link dedicado no endereço.

Apenas a Vivo e Algar estão dispostas a fornecer o link dedicado. Pode ser que exista outra empresa que forneça, mas liguei na NET e em um servidor que presta serviços de internet em condomínios, e não tem previsão de fibra optica na região.

Sendo assim, solicito permissão para fecharmos contrato com a ALGAR TELECOM, no link de 15mb/full. E teremos ainda o da VIVO mb/full para deixarmos apenas para o serviço de telefonia, onde ele irá fluir melhor.

Atenciosamente,



De: Marcio Gramosa [mailto:marcio.gramosa@igh.org.br]
Enviada em: segunda-feira, 27 de novembro de 2017 10:37
Para: 'André Luís' <andre.junior@igh.org.br>; 'Mauricio Giesta' <mauricio.giesta@igh.org.br>
Cc: 'Robert' <robert.silva@igh.org.br>
Assunto: RES: Projeto mudança de Sala
Prioridade: Alta

Prezados,

Vamos dar continuidade ao projeto. Em tempo solicito que produzam uma justificativa técnica do porque teremos nesse processo apenas duas cotações, conforme conversado por telefone com o André.

Grato,

Atenciosamente,

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Márcio Gramosa
Gerente Regional – IGH GO
E-mail: marcio.gramosa@igh.org.br
Tel: (62) 3956-2972 / (62) 9 8112-2756
(62) 3088-6096

<http://www.igh.org.br>

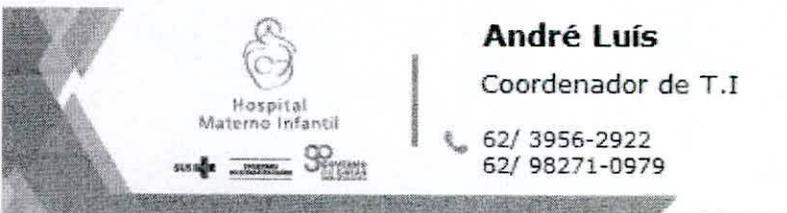


De: André Luís [mailto:andre.junior@igh.org.br]
Enviada em: sexta-feira, 24 de novembro de 2017 16:11
Para: 'Mauricio Giesta' <mauricio.giesta@igh.org.br>
Cc: 'Robert' <robert.silva@igh.org.br>; 'Marcio Gramosa' <marcio.gramosa@igh.org.br>; 'Analista RH - Lorrane - ERG' <lorrane.cruz@igh.org.br>
Assunto: RES: Projeto mudança de Sala

Eu continuo no aguardo da aprovação para usarmos apenas as 2 cotações que consegui.

Com o ok, eu faço a justificativa e peço para confeccionarem o contrato.

Atenciosamente,



De: Mauricio Giesta [mailto:mauricio.giesta@igh.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 24 de novembro de 2017 13:52

Para: André Luís <andre.junior@igh.org.br>

Cc: 'Robert' <robert.silva@igh.org.br>; 'Marcio Gramosa' <marcio.gramosa@igh.org.br>; 'Analista RH - Lorraine - ERG' <lorrane.cruz@igh.org.br>

Assunto: Re: Projeto mudança de Sala

André / Márcio

Boa tarde

Como ficou o processo com a Algar? Podemos evoluir nesse projeto, acho que as condições são melhores.

Poderemos ter um link de melhor qualidade e com um custo que pagamos atualmente, com isso talvez tenhamos possibilidade de atender a esta demanda.

Desde já agradeço o retorno.

Maurício Giesta
Gerente Corporativo TI
IGH Instituto de Gestão e Humanização

Em 24 de nov de 2017 11:06, André Luís <andre.junior@igh.org.br> escreveu:

Bom dia a todos!

Hoje em conversa com Robert, o mesmo me apresentou a seguinte necessidade:

02 colaboradores dele irão trabalhar no prédio próximo ao ERG (arquivo) e 04 colaboradoras do Departamento Pessoal.

Serviços:

02 colaboradores do Robert:

- a) Acesso a pasta Fiscal da Sede

04 colaboradores do Departamento pessoal:

- a) Waldete – RM e Servidor do ERG (gestão de pessoas);
- b) Tauana – Servidor ERG
- c) Daniela – RM e Servidor do ERG (gestão de pessoas);

- d) Humberto – Servidor do ERG
- e) Novato - RM e Servidor do ERG

Necessidades de compra/aquisições/Infraestrutura;

01 – Switch;

01 – Impressora para o RH;

01 – Linha telefônica para o RH (verificar junto a operadora a possibilidade de mudar uma das linhas do arquivo para lá);

01 – Link de internet para o RH (aguardar posicionamento do Robert em relação a permissão junto ao Síndico para passagem do cabo pela sacada do prédio);

01 – Furo na parede do arquivo para passagem do cabeamento de rede;

Situação atual:

01 – Impressora no arquivo

01 – Link ADSL de 15mb

02 – Linhas telefônicas no Arquivo

Obs. Robert disse que vai conversar com o Síndico do prédio, e verificar a possibilidade de passarmos um cabo de rede pela sacada, assim precisaremos aumentar o link ADSL para que os colaboradores tenham uma condição melhor de acesso remoto nos ambientes ERG e SEDE.

Informo que não é o ideal usar o link ADSL pelas limitações de tráfego de dados, porém acredito que o custo de um link dedicado (por volta de R\$ 2.000,00/mês) esteja fora de cogitação no momento.

Vou entrar em contato com a operadora VIVO e verificar os valores de aumento do link de 15mb/ADSL para o mínimo de 50mb. E verificar se há possibilidade de trocarmos um dos telefones do arquivo e colocarmos na nova sala do RH.

Caso tenha algo que não ficou exposto, me posicionar para não ficar nada pendente no projeto.

Atenciosamente,



UPA Pirajá/Santo Inácio
Salvador-BA

Pesquisar

Você está aqui: [Pagina Principal](#) > [Transparência](#) > [Editais](#) > [Goiás](#) > [Hospital Materno Infantil - HMI](#) > [Compras](#) > [Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº 20171212S075HMI](#)

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº 20171212S075HMI Novo

Publicado em 13 Dezembro 2017

Baixar
(pdf, 43 KB)

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº 20171212S075HMI.pdf

Onde Estamos

ONDE ESTAMOS



● presente nos estados

Campanhas



© 2017 IGH - Instituto de Gestão e Humanização

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº 20171212S075HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 12/12/2017

Data Final do recebimento das propostas: 15/12/2017

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderá ser encontrado na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o pedido poderá ser solicitado por e-mail e o orçamento encaminhado para: compras.go@igh.org.br, contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente no endereço acima mencionado o detalhamento. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

Descrição do serviço	Und Medida	Qtde Dispenser
CONTRATAÇÃO DE INTERNET DEDICADA 15MB/FULL	UNID	1

Solicitação de Produto/Serviço

Solicitação de Compras / Serviços

Nº Pedido: _____

Data: _____

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HMI Setor: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Centro de custo: 202

Solicitante: André Luis de Menezes Junior Data: 05/12/2017 Telefone Solicitante: 62/3956-2922 E-mail Solicitante: andre.junior@igh.org.br

Tipo do pedido: Aplicação direta Serviço Bem patrimonial Ressuprimento

Prazo: Normal (acima de 5 dias úteis) Até 5 dias úteis Até 24 horas

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	Contrato	Contrato de link de internet 15mb/dedicado junto a empresa ALGAR TELECOM
2			
3			
4			PRazo ? 36 MESES?
5			
6			
7			
8			
9			
10			

André Luis de Menezes Junior
 Coordenador de Tecnologia da Informação
 Hospital Materno Infantil
 Solicitante

Diretoria Técnica

Aprovação
Kátia Tavares
 Diretora Operacional
 Hospital Materno Infantil HMI/IGH
 Diretoria Operacional

Márcia Sousa
 Coordenadora de Compras
 IGH
 Coordenador de Compras

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.208.516/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1993	
NOME EMPRESARIAL ALGAR TELECOM S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGAR TELECOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R JOSE ALVES GARCIA	NÚMERO 415	COMPLEMENTO	
CEP 38.400-668	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO algar@algar.com.br		TELEFONE (034) 2183-000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2018 às 08:15:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.208.516/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1993	
NOME EMPRESARIAL ALGAR TELECOM S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R JOSE ALVES GARCIA	NÚMERO 415	COMPLEMENTO	
CEP 38.400-668	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO algar@algar.com.br	TELEFONE (034) 2183-000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2018 às 08:15:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Receita Federal
PGFN**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALGAR TELECOM S/A**
CNPJ: **71.208.516/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:31 do dia 22/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2018.

Código de controle da certidão: **3EB7.CFF6.EAFE.4BD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SECRETARIA DE
FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA TRIBUTÁRIOS
MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS.**

Conforme requerimento nº: **0235/2017** certificamos, para fins de **COMPROVANTE** que em nome de **ALGAR TELECOM S/A** constam débitos Tributários Mobiliários e Imobiliários e/ou fiscais para o contribuinte supra qualificado; dividas:43.604.228 e 51.667.584 encontra-se com exigibilidade suspensa conforme processos 4034/2012; 0744494.46-2013.8.13.0702; e MI nº: 1891/2016 PGM/PAJ.

CNPJ: 71.208.516/0001-74

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

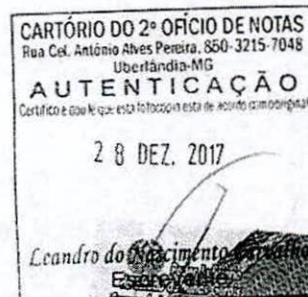
OBS: Esta certidão não faz efeito para transferência e registro em cartório.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2017

Validade da certidão: 14/02/2018

ALEXANDRE JOSÉ BEICKER
Assistente da Receita Municipal

GERALDO MAGELA DE SOUZA
Diretor de Receitas





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71208516/0001-74
Razão Social: ALGAR TELECOM S A
Nome Fantasia: ALGAR TELECOM
Endereço: R JOSE ALVES GARCIA 415 / BRASIL / UBERLANDIA / MG / 38400-668

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/12/2017 a 13/01/2018

Certificação Número: 2017121502041214668549

Informação obtida em 29/12/2017, às 11:12:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.208.516/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/04/1993
NOME EMPRESARIAL ALGAR TELECOM S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALGAR TELECOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 66.29-1-00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R JOSE ALVES GARCIA	NÚMERO 415	COMPLEMENTO	
CEP 38.400-668	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO algar@algar.com.br	TELEFONE (034) 2183-000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/01/2018** às **08:15:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.208.516/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1993	
NOME EMPRESARIAL ALGAR TELECOM S/A			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 204-6 - Sociedade Anônima Aberta			
LOGRADOURO R JOSE ALVES GARCIA	NÚMERO 415	COMPLEMENTO	
CEP 38.400-668	BAIRRO/DISTRITO BRASIL	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO algar@algar.com.br	TELEFONE (034) 2183-000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 04/01/2018 às 08:15:02 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ALGAR TELECOM S/A**
CNPJ: **71.208.516/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:40:31 do dia 22/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2018.

Código de controle da certidão: **3EB7.CFF6.EAFE.4BD2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA TRIBUTÁRIOS
MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS.**

Conforme requerimento nº: 0235/2017 certificamos, para fins de **COMPROVANTE** que em nome de **ALGAR TELECOM S/A** constam débitos Tributários Mobiliários e Imobiliários e/ou fiscais para o contribuinte supra qualificado: dívidas: 43.604.228 e 51.667.584 encontra-se com exigibilidade suspensa conforme processos 4034/2012; 0744494.46-2013.8.13.0702; e MI nº: 1891/2016 PGM/PAJ.

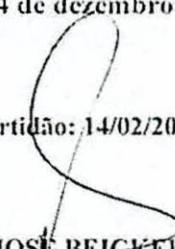
CNPJ: 71.208.516/0001-74

Ficam ressalvados dos direitos por parte da Secretaria Municipal de Finanças, apurar créditos Tributários anteriores a extração desta certidão.

OBS: Esta certidão não faz efeito para transferência e registro em cartório.

Uberlândia, 14 de dezembro de 2017

Validade da certidão: 14/02/2018


ALEXANDRE JOSÉ BEICKER
Assistente da Receita Municipal


GERALDO MAGELA DE SOUZA
Diretor de Receitas





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71208516/0001-74
Razão Social: ALGAR TELECOM S A
Nome Fantasia: ALGAR TELECOM
Endereço: R JOSE ALVES GARCIA 415 / BRASIL / UBERLANDIA / MG / 38400-668

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/01/2018 a 01/02/2018

Certificação Número: 2018010307244919091546

Informação obtida em 10/01/2018, às 10:16:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALGAR TELECOM S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 71.208.516/0001-74

Certidão n°: 142553459/2017

Expedição: 29/12/2017, às 11:14:45

Validade: 26/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e A L G A R T E L E C O M S / A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
71.208.516/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



O MELHOR
ATENDIMENTO
SÓ QUEM ESTÁ
SEMPRE JUNTO
PODE OFERECER

PROPOSTA COMERCIAL

Objetivo: PROPOSTA COMERCIAL – INT. LINK E VOZ TOTAL

Empresa: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

Contato: André Luiz

GOIÂNIA, 04 de Janeiro de 2018



Algar ▶
Telecom



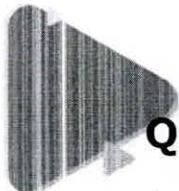
Muito obrigado,

Nós, da Algar Telecom, agradecemos o seu interesse pelo nosso portfólio de serviços e estamos muito orgulhosos em levar nossas soluções até você.

Com a gente, você conta com uma proposta que se encaixa à sua empresa e profissionais altamente qualificados para realizar os mais diferentes serviços que oferecemos.

**Não precisa pensar duas vezes.
Qualquer dúvida, é só falar com a gente.**

Algar 
Telecom



Quem somos

A ALGAR TELECOM é uma empresa do grupo brasileiro Algar, presente em todo território nacional, com atuação nas áreas de TIC, Agro, Turismo e Serviços.

Um time com mais de 23 mil associados (como são chamados os funcionários) e em nossa essência está o espírito empreendedor e a forma diferenciada de fazer negócios, sempre próximos de nossos clientes e servindo de forma sustentável as regiões onde atuamos.

Sempre fomos reconhecidos por nosso atendimento eficaz, bom relacionamento com nossos mais de 1,3 milhão de clientes e por usarmos tecnologia inovadora. Esses diferenciais são resultado de quase seis décadas de trabalho, o que nos faz uma das mais sólidas companhias brasileiras de TI/Telecom. Colocando você sempre em primeiro lugar.

Visão:

Gente servindo Gente

Missão:

Servir e entregar pessoas e negócios de forma sustentável.

Valores:

- ✓ Cliente, nossa razão de existir
- ✓ Integridade
- ✓ Valorização dos talentos humanos
- ✓ Crença no Brasil
- ✓ Sustentabilidade

Atendimento especializado e soluções customizadas

Oferecer as melhores soluções para sua empresa é fundamental para gente. Para entendermos suas reais necessidades, o primeiro passo é nossa equipe de especialistas analisarem seu negócio e o mercado em que você atua.

Monitoramento técnico

Para garantir menor tempo de resposta operacional e alto desempenho nas soluções que oferecemos para sua empresa, contamos com um moderno Centro de Operações e uma equipe certificada e especializada full time para garantir aos seus negócios segurança em TI e Telecom, 24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano.

O que oferecemos:





✓ **Voz**

De simples linhas telefônicas a ramificações digitais, você tem mobilidade e tarifas diferenciadas, além de atendimento personalizado e tecnologia 100% digital. Nossas soluções completas de voz tornam o dia a dia da sua empresa muito mais fácil e trazem economia para seus negócios.

Voz Mobile

Voz total

DDG 0800

Número único nacional

✓ **Internet**

De banda larga comum à internet dedicada com alto desempenho e qualidade, oferecemos soluções sob medida e velocidades flexíveis, de acordo com a necessidade da sua empresa.

Banda larga

Internet Link

Internet Link sob demanda

✓ **Dados**

A gente facilita e agiliza a troca de informações da sua empresa entre matriz, filiais, clientes, fornecedores e parceiros. Tudo para você transmitir dados e voz com mais segurança e sem depender de distância ou volume de tráfego envolvido.

VPN Flex

Clear Channel

✓ **TI**

Você procura soluções em TI que proporcionem velocidade e inovação ao seu negócio? Nossos data centers estrategicamente localizados, tecnologia de ponta, profissionais qualificados e infraestrutura completa proporcionam tudo com segurança que seu negócio precisa.

Cloud Computing

Hosting Dedicado

Colocation

Serviços profissionais

✓ **Outsourcing**

Já pensou em contar com uma equipe especializada à disposição do seu negócio? Com os serviços diferenciados de Gerenciamento da Algar





Telecom, sua empresa conta com as melhores práticas internacionais em segurança da informação e gerenciamento de redes. São soluções ideais para quem busca proteção, sem deixar a agilidade de lado. Gerenciamento de redes
Gerenciamento de segurança

✓ **Videoconferência**

Conecte sua equipe e tome decisões com maior qualidade e rapidez através da Videoconferência da Algar Telecom. Você pode conectar salas físicas com vídeo e áudio em alta qualidade, integrá-las com dispositivos móveis e se comunicar com outras empresas, tudo na mesma conferência. E mais: o serviço é vendido em um modelo de pagamento por uso, com arquitetura flexível e que pode ser adequada às suas necessidades.

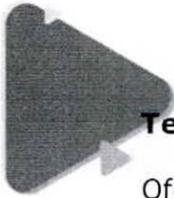
Onde estamos:

Mais de 31 mil quilômetros de rede óptica.

Tecnologia de ponta e plataformas sofisticadas de gerenciamento.

Pioneiros no uso do Next Generation Network, que permite o tráfego de informações de voz, dados e imagem em uma única rede.

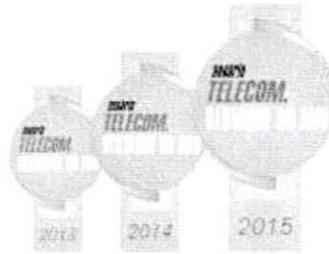




Telecom Verde

Oferecer o melhor atendimento é mais que pensar nas novas tecnologias e propor soluções, é colocar em primeiro lugar a sustentabilidade ambiental e as futuras gerações. Nosso esforço para melhorar nossas práticas ambientais tem sido estendido para toda a nossa rede de relacionamento, criando o que chamamos de influência verde. Nossos resultados alcançaram patamares nacionais e internacionais e somos certificados pelo ISSO 14001, que reconheceu o equilíbrio de toda organização entre a manutenção da rentabilidade e a redução do impacto ambiental.

Nossa qualidade é reconhecida

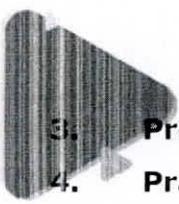


ATKearney
NEGÓCIOS



Sumário

1. **Confidencialidade**
2. **Objetivo e especificações**

- 
3. **Preços e condições de pagamento**
 4. **Prazo contratual**
 5. **Considerações gerais**
 6. **Período de Permanência Contratual**
 7. **Dados do cliente**
 8. **Anexos**

1. **Confidencialidade**

Todas as informações obtidas por meio dessa negociação são confidenciais e as partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação, dados, sistemas, dentre outros, que venha a ter acesso, a partir do recebimento dessa proposta comercial.

2. **Objetivo e especificações**

Por meio desta proposta, a ALGAR TELECOM apresenta para sua empresa a solução/ produto de acesso exclusivo, dedicado e de alta velocidade à internet.

Esta solução tornará seus negócios ainda mais competitivos no seu segmento de atuação e sua empresa terá uma internet rápida e telefone livre para realizar e receber chamadas.

Acompanhe abaixo, detalhes sobre a solução.

ESPECIFICAÇÕES COMERCIAIS

O Internet Link oferece os seguintes benefícios:

- Internet de alta velocidade e conexão rápida 24 horas;
- Simetria na velocidade de Downloads e Uploads;
- Flexibilidade de velocidades*;
- Link de acesso exclusivo via Par Metálico, Cabo Óptico ou Rádio Digital;



- Customização de SLA (Service Level Agreement) e gerência da utilização do link (gráfico)*;
- Suporte técnico 24 horas e tempo de atendimento de reparo contratual;
- IP válido fixo disponível;
- Quantidade de dados transmitidos garantidos dentro da rede da CTBC;
- Plataformas redundantes com alta disponibilidade;
- Tarifa Flat: valor mensal fixo independente da quantidade de hora de uso.

*Sujeito a viabilidade técnica.

Temos a sua disposição diferentes velocidades para atender suas necessidades:

512 K	1 M	2 M	3 M	4 M	5 M
6 M	7 M	8 M	9 M	10 M	11 M
12 M	13 M	14 M	15 M	16 M	17 M
18 M	19 M	20 M	25 M	30 M	34 M
35 M	40 M	45 M	50 M	60 M	70 M
80 M	90 M	100 M	150 M	155 M	200 M
250 M	300 M				

Velocidades acima de 300 M: sujeito a viabilidade técnica.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Internet Link provê uma conexão permanente "always-on" sem a necessidade de discar e aguardar. A informação é roteada de forma rápida e direta com os menores atrasos (delays) possíveis.

Este serviço é atendido por circuitos com características simétricas e é adequado para clientes que possuem sites acessados por outros usuários da internet, seja conteúdo, e-commerce, servidores de acesso, etc.

A simetria se refere ao sentido da comunicação downstream (central para usuário) e upstream (usuário para central). Nos acessos simétricos as velocidades up e down são iguais.



Acompanhe mais aspectos das especificações técnicas:

Números IPs: A ALGAR TELECOM oferece IPs conforme necessidade do cliente, porém em função das limitações da quantidade de IPs válidos disponíveis, a disponibilização dos mesmos está sujeita a viabilidade técnica.

Este serviço terá operação realizada pela ALGAR TELECOM, no qual inclui:

- Instalação, configuração, detecção e correção de problemas;
- Circuitos de comunicação necessários;
- Tecnologia preparada para trafegar dados;
- Atendimento ininterrupto 24 horas, 7 dias por semana.

A operação inclui o acompanhamento diário da rede e dos recursos alocados para a sua empresa. Também contempla a instalação dos equipamentos com sua configuração inicial, bem como a determinação de problemas em caso de falhas*. No caso de determinação de falha dos equipamentos, a logística de manutenção fica por conta da ALGAR TELECOM*, com a substituição do componente com a falha e o restabelecimento da comunicação.

* Válido para as situações em que o equipamento for disponibilizado pela ALGAR TELECOM.

Lembrando que, para o bom funcionamento do serviço, são de responsabilidade da sua empresa as obras de infra-estrutura telefônica e de energia (tubulações, dutos, sistema de aterramento e energia) que se fizerem necessárias à instalação do sistema.

3. Preços e condições de pagamento

Pela prestação do(s) serviço(s), **INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH** deverá pagar à ALGAR TELECOM um valor correspondente ao projeto preparado sob demanda. O mesmo está sujeito a análise técnica e financeira.



PROPOSTA

INTERNET LINK 15 MB

R\$ 1.800,00

PRAZO CONTRATUAL: 36 MESES

IMPOSTOS: VALORES JÁ INCLUSOS

TAXA DE INSTALAÇÃO: ISENTO

PRAZO DE INSTALAÇÃO É DE ATÉ 45 DIAS

4. Prazo Instalação:

Prazo de ativação: o prazo para ativação é de 30 dias úteis, a partir da assinatura do contrato. O prazo está condicionado à existência da infraestrutura adequada no local de instalação informado pelo cliente.

5. Considerações gerais

Validade da proposta: a presente proposta será válida pelo prazo de 7 (sete) dias, contados a partir de sua emissão.

Viabilidade técnica: o fornecimento do(s) serviço(s) está condicionado à viabilidade técnica do local de instalação do serviço.

Na eventualidade de o(s) Serviço(s) ser(em) considerado(s) pela Algar Telecom inviável(is) por quaisquer das razões indicadas neste documento, a presente Proposta será tida como cancelada, sem a incidência de quaisquer penalidades para as Partes.

Análise financeira: o fornecimento do(s) serviço(s) está condicionado à análise de crédito e demais análises de viabilidade financeira e econômica.

Análise documental: o cliente deverá apresentar toda a documentação exigida a fim de possibilitar as análises necessárias pela ALGAR TELECOM.

Os valores apresentados nesta proposta poderão ser reajustados anualmente, a partir da data de assinatura do Contrato, de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo.

Algar Telecom



Os valores apresentados nesta proposta poderão ser reajustados anualmente, a partir da data de assinatura do Contrato, de acordo com a variação positiva do IGP-M/FGV ou por outro índice que venha a substituí-lo.

6. Dados do cliente

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	
CNPJ: 11.858.570/0002-14	I.E.:
Contato Comercial: André Luiz	Cargo: GERENTE DE TI
Telefone: (62) 3956-2922	E-mail: andre.junior@igh.org.br
Endereço de Instalação: AV. PERIMETRAL S/N QD-37 LT-74 SALA 101	Complemento:
CEP: 74.530-020	Bairro: SETOR COIMBRA
Cidade: Goiânia	UF: GO

GOIÂNIA, _____ de 2018

Assinatura cliente: _____

Nome:

Cargo:

Assinatura ALGAR TELECOM: _____

Nome:

Cargo:


Marco Paulo Silva
036.027.146-40
Supervisor Comercial
Algar Telecom


Rosival Cavalcante
419.120.631-15
Gestor de Contas
Algar Telecom

Algar 
Telecom

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PITOMI
CÂMARA

POLEGÃO DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCO PAULO MIRANDA SILVA

Nº de Inscrição
036027146-40

Data do Nascimento
07/02/78



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-7.935.698 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/09/92

NOME
MARCO PAULO MIRANDA SILVA

FILIAÇÃO
ODETE DE FATIMA DA SILVA

NATURALIDADE
UBERLANDIA-MG

DATA DE NASCIMENTO
07/02/78

DOC ORIGEM
NAS.LV-12A FL-11 UBERLANDIA-MG

CÓDIGO DE REGISTRO
P11-831A

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Marco Paulo M. Silva
MARCO PAULO MIRANDA SILVA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 14/02/96

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO: CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FE
Goiânia, 09 de Janeiro de 2016
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE AUTENTICAÇÃO.
Selo Digital nº 02041711201040094928223
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

AAA224650

Prça do Sol - Rua 9 esp. c/Rua João de Alencar, 1155, Ed. Alencar, Qd. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.132-010, Fone: 62.3086.9999 | www.cartorioindioartiaga.com.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1121197359

NOME
 ROSIVAL MOREIRA CAVALCANTE

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 1691086 DGPC GO

CPF 419.120.631-15 DATA NASCIMENTO 09/11/1966

FILIAÇÃO
 MOISES MOREIRA LIMA
 ANAIDES PINHEIRO LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO 01172159387 VALIDADE 14/05/2020 1ª HABILITAÇÃO 15/05/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSÃO 20/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 52200527187 GO108891372

DETRAN GO (GOIAS)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1121197359

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
 4º Tabelionato de Notas
 AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel
 do original DOU FE
 Goiânia, 08 de Janeiro de 2016
 LEANDRO MESSIAS DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 Selo Digital nº 02041711201040094527615
 http://extrajudicial.tigo.jus.br/selo

AAA224522

Prça de São Raul 8 seg. c/Rua João de Almeida, 1155, Ed. Itiro, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-010, Fone: 52 3095.0099 | www.cartorioindioartiga.com.br

CTBC MULTIMIDIA DATA NET S/A
CNPJ: 04.622.116/0001-13
NIRE: 313.000.246-36

ESTATUTO SOCIAL
CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Art. 1º - A CTBC MULTIMIDIA DATA NET S/A ("Sociedade") é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415 – Mezanino – Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, regida pela Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, pela Lei 9.472/ 1997, pelo presente Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio e demais normas e disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Único: A Sociedade poderá adotar como nome fantasia a expressão "CTBC" ou "CTBC TELECOM" ou "ALGAR TELECOM".

Art. 2º - A Sociedade, por deliberação colegiada da Diretoria estatutária, pode abrir e extinguir filiais, agências e escritórios de representações, no país e no exterior.

Art. 3º - A Sociedade tem por objeto a: (i) prestação de serviços de telecomunicações; (ii) prestação de serviços, operação, instalação, manutenção relativos a serviços de telecomunicações e de valor adicionado; (iii) representação, distribuição, aquisição, locação, venda e marketing de equipamentos relacionados à indústria de telecomunicações; (v) exploração de serviços de telecomunicações, de provedor de serviços de Internet e de desenvolvimento, implementação, operacionalização e gerência de soluções de conteúdo e conectividade para acesso, armazenamento, apresentação, movimentação e recuperação de dados; (vi) venda, licenciamento e cessão de uso de software; (vii) participações em outras empresas, sejam comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista; e (viii) prestação de outros serviços diretamente relacionados aos já acima descritos.

§1º - O objeto será exercido em todo o território nacional.

§2º - Qualquer outra atividade econômica a ser executada pela Sociedade, que visa o cumprimento do seu objeto, será deliberada pela Diretoria.

§3º - A Sociedade poderá promover a importação de máquinas, equipamentos, materiais e serviços para utilização em sua atividade.

§4º - É nulo de pleno direito qualquer ato assinado em nome da Sociedade que extrapole as atividades e responsabilidades constantes deste objeto social.

Art. 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 245.619.822,20 (duzentos e quarenta e cinco milhões, seiscentos dezenove mil, oitocentos vinte dois reais, e vinte centavos), dividido em 4.637.823 (quatro milhões, seiscentos trinta sete reais mil, oitocentos e vinte três) ações ordinárias e 2.684.263 (dois milhões, seiscentos oitenta quatro mil e duzentos sessenta três) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§1º - As capitalizações com reservas e lucros serão feitas independentemente de aumento do número de ações.

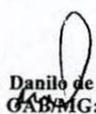
§2º - As ações preferenciais serão de classe única, não conferirão a seus titulares direito de voto nas deliberações sociais, sendo a elas assegurada prioridade no reembolso de capital e dividendos 10% (dez por cento) maiores que os pagos nas ações ordinárias.

§3º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e a cada ação ordinária é atribuído um voto nas deliberações das Assembleias.

Art. 6º - O Conselho de Administração poderá autorizar a aplicação de lucros ou reservas no resgate ou amortização de ações, observado o disposto no Art. 44 da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SEÇÃO I ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO CONSELHO E DIRETORIA

Art. 7º - A administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria estatutária.

Visto:  Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797

§1º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a administração superior da Sociedade.

§2º - A Diretoria é órgão da administração executiva da Sociedade, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência.

§3º - É nulo de pleno direito qualquer obrigação, financeira ou não, assumida em nome da Sociedade que seja celebrada em desconformidade com as disposições contidas nesse Estatuto Social.

§4º - Os administradores somente podem assumir obrigações e responsabilidades expressamente autorizadas no presente Estatuto e de acordo com os limites e responsabilidades de aprovações descritos no Anexo I do presente instrumento.

SEÇÃO II CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPETÊNCIA

Art. 8º - Compete ao Conselho de Administração:

I - Fixar e monitorar a orientação geral dos negócios da Sociedade e das empresas sob seu controle;

II - Convocar a Assembleia Geral;

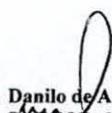
III - Manifestar-se e submeter à aprovação da Assembleia Geral as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Administração da Sociedade;

IV - Aprovar as diretrizes e estratégias da Sociedade e controladas;

V - Aprovar os planos de negócios da Sociedade e de suas controladas, os orçamentos anuais e suas revisões periódicas e os planos de longo prazo e as decisões econômico-financeiras não previstas ou que extrapolam o orçamento anual e suas revisões periódicas, notadamente investimentos e desinvestimentos, aquisição e alienação de bens do ativo permanente, a entrada em novos ramos de negócios e os níveis máximos de endividamento da Sociedade;

VI - Analisar a performance geral da Sociedade e controladas, acompanhando os macros desvios dos planos e determinando medidas corretivas;

VII - Aprovar a participação, ou aumento de participação da Sociedade no capital de outras empresas, bem como, a alienação total ou parcial dessa participação;

Visto:  Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797

- VIII - Propor aumento ou redução do Capital Social da Sociedade, transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Sociedade submetendo à aprovação em Assembleia;
- IX - Deliberar sobre as condições de emissão de debêntures da Sociedade por delegação da Assembleia Geral;
- X - Deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, conforme proposta da Diretoria;
- XI - Autorizar a aquisição de ações de emissão da Sociedade, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, conforme critérios definidos pela Lei 6.404/1976;
- XII - Aprovar a estrutura organizacional estatutária da Sociedade e encaminhar referida proposta para aprovação na Assembleia, observadas as disposições legais e estatutárias;
- XIII - Aprovar a Delegação de Responsabilidades e Regime de Competências da Sociedade, não sendo necessário o registro e o arquivamento de tais documentos na Junta Comercial ou em cartórios de Registro de Títulos e documentos;
- XIV - Examinar, a qualquer tempo, os livros da Sociedade e controladas;
- XV - Solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e sobre quaisquer outros atos;
- XVI - Escolher e destituir os auditores independentes;
- XVII - Aprovar os planos gerais de auditoria dos auditores independentes e da auditoria interna;
- XVIII - Propor a Política de Dividendos e submeter à Assembleia;
- XIX - Acompanhar as ações de responsabilidade Social e Ambiental, considerando estas dimensões na definição dos negócios e operações e avaliando a efetiva contribuição para a sociedade onde atua;
- XX - Aprovar a arquitetura da marca, zelar pelo cumprimento dos atributos desejados e acompanhar as ações para o fortalecimento da imagem institucional;
- XXI - Aprovar mudanças, correção ou aprimoramento de políticas ou práticas contábeis;
- XXII - Aprovar Política de Gestão de Riscos e Política de Operações Financeiras da Sociedade;
- XXIII - Aprovar política de remuneração, incluindo a remuneração variável, bônus e benefícios dos funcionários da Sociedade e controladas;
- XXIV - Zelar pelo cumprimento do Estatuto Social e propor atualizações à Assembleia;

XXV - Eleger e destituir a qualquer tempo os diretores da Sociedade, fixando-lhes as atribuições;
e

XXVI - Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

SEÇÃO III CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

Art. 9º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros devidamente eleitos pela Assembleia Geral.

§1º - O mandato dos conselheiros será unificado de 01 (um) exercício anual, podendo ser reeleitos pelo mesmo período ou destituídos a qualquer tempo, com observância das exceções legais.

§2º - Para os efeitos deste artigo, considera-se exercício anual o período compreendido entre 02 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias.

§3º - A Assembleia Geral designará, dentre os membros eleitos, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

§4º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração, ou a seu substituto, convocar as Assembleias Gerais, convocar e presidir as reuniões do Conselho, baixar os atos que consubstanciem as respectivas deliberações e praticar os atos de sua competência.

§5º - Compete aos membros do Conselho discutir e deliberar sobre as matérias de sua competência.

§6º - Nas ausências e impedimentos eventuais, o Presidente do Conselho de Administração será plenamente substituído pelo Vice-Presidente do Conselho, ou, caso haja impedimento deste último, o Presidente nomeará um substituto, ou, não ocorrendo a nomeação, o Conselheiro mais idoso assumirá o cargo.

§7º - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, cabendo ao Presidente ou a seu substituto, além do voto comum, o de qualidade.

§8º - Os membros do Conselho de Administração não poderão acumular cargo de Diretoria estatutária.

SEÇÃO IV
DIRETORIA
COMPOSIÇÃO E FUNÇÕES

Art. 10 - A Diretoria estatutária, com mandato de 03 (três) anos, será composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Talentos Humanos, 01 (um) Diretor de Operações e Tecnologia, 01 (um) Diretor Comercial de Varejo e 01 (um) Diretor Comercial de Empresas, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

§1º - Os Diretores investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, estando dispensados de prestação de caução.

§2º - O Diretor Presidente pode nomear formalmente o seu substituto. Não ocorrendo nomeação, nas ausências e impedimentos eventuais do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor imediato, conforme ordem da relação de cargos constante no caput deste artigo.

SEÇÃO V
COMPETÊNCIA

Art. 11 - Compete à Diretoria:

- I - Representar a Sociedade em conjunto com outro Diretor, em Juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública e no relacionamento com quaisquer entidades;
- II - Aprovar o estabelecimento de representação da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou exterior;
- III - Elaborar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instaurado, aos auditores independentes e ao Conselho de Administração, que, por sua vez, submeterá referidos documentos à aprovação da Assembleia Geral;
- IV - Estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional;
- V - Implementar as diretrizes estratégicas e a orientação geral dos negócios fixadas pelo Conselho de Administração;
- VI - Aprovar o plano de cargos, o quadro pessoal, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Sociedade, observada a Política de Remuneração;

Visto:  Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797

VII - Aprovar, por meio de formalização em ata da Diretoria, a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade e qualquer outra forma de outorga de garantias, para concessão de garantias em favor da Sociedade ou coligadas e controladas, sendo vedadas tais prestações para obrigações de qualquer pessoa física ou para obrigações de terceiros fora das empresas sob controle direto ou indireto da Algar S/A Empreendimentos e Participações;

VIII - Reunir mediante convocação por escrito do Diretor Presidente ou de qualquer um de seus membros, decidindo por maioria de votos, presente a maioria dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente além do voto comum, o de qualidade. Na ausência do Diretor Presidente, a prerrogativa de proferir voto de qualidade, será transferida ao Diretor substituto conforme Art. 10 supra;

IX - Deliberar sobre assuntos julgados pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores, como de competência colegiada da Diretoria ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto ou pela Assembleia Geral;

X - Cumprir o objeto social e as atividades, observando os limites e responsabilidades constantes neste Estatuto Social;

XI - Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração, pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

SEÇÃO VI DIRETORIA PRERROGATIVAS E RESPONSABILIDADES

Art. 12 - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidades para a Sociedade serão sempre assinados em conjunto por 02 (dois) Diretores Estatutários, preferencialmente Diretores das áreas envolvidas na operação.

§1º - Em casos de ausência ou impossibilidade de 02 (dois) Diretores Estatutários assinarem os atos definidos no caput deste artigo, referidos atos poderão ser assinados por 01 (um) Diretor Estatutário em conjunto com 01 (um) procurador, não subordinado a este, desde que investido de especiais poderes; exceto para movimentação de contas bancárias a qual poderá ser assinada por dois procuradores com poderes específicos.

§2º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor Estatutário, devendo especificar os poderes conferidos

Visto:  Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797

e a duração do respectivo mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado;

§3º - A sociedade poderá ser representada por apenas 01 (um) Diretor Estatutário ou 01 (um) Procurador com poderes especiais nos seguintes casos:

- a. Prática de atos de simples rotinas administrativas perante repartições públicas, fundações, sociedades de economia mista, concessionárias e autorizadas de serviço público, alfândega, autarquias, associações, sindicatos, federações, agências, bombeiros, juntas comerciais, órgãos de classe, ministérios, entes parastatais, instituições, empresas públicas, cartórios, serventias, secretarias, Secretária da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, delegacias, órgãos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza.
- b. Assinatura de instrumentos contratuais em solenidade e/ou circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo representante;
- c. Assinatura de correspondência que não crie obrigações e ou responsabilidades para a Sociedade;
- d. Depoimentos judiciais ou representação da Sociedade em Juízo;
- e. Recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais;
- f. Participação em licitações;
- g. Registros em Carteiras de Trabalho e Previdência Social; e
- h. Vendas de produtos e serviços cujos contratos sejam previamente aprovados nos termos do caput do presente artigo.

§4º - Salvo quando da essência do ato for obrigatória à forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados, limitado o prazo de validade das procurações "ad negotia" ao dia 31 de dezembro do ano em que for outorgada a procuração, exceto quanto àqueles outorgados para representação judicial, os quais poderão vigorar por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a partir de 1º de dezembro poderão ter validade até 31 de dezembro do ano seguinte.

§5º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer diretor, procuradores, ou empregado que a envolverem em obrigações, negócios, contratações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, ônus, avais, endossos ou

quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando os referidos atos forem em benefício do grupo econômico Algar.

§6º - A Diretoria da Sociedade está expressamente proibida de firmar quaisquer tipos de atos, contratos ou documentos com fim especulativo, bem como instrumentos financeiros de derivativos, especulativo ou não, independentemente do modelo, formato e/ou nomenclatura, sem prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração. Para fins exemplificativos entende-se por derivativos, quaisquer contratos nos quais se definem pagamentos futuros baseados no comportamento dos preços de um ativo de mercado, ou seja, é um contrato cujo valor deriva de um outro ativo.

SEÇÃO VII DIRETORIA COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

Art. 13 - São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária:

I - Diretor Presidente:

- a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto, nomear procuradores em conjunto com outro Diretor Estatutário;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c. Superintender as atividades da administração executiva da Sociedade, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- d. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Sociedade, e suas revisões periódicas, responsabilizando-se pelo seu cumprimento;
- e. Assegurar à Sociedade a realização de atividades voltadas para a criação e divulgação das ações de Planejamento Estratégico que venham a garantir a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas;
- f. Assegurar a devida Governança Regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Sociedade;
- g. Executar as diretrizes e supervisionar todas as atividades da Sociedade, dimensionar e gerir adequadamente os riscos gerais dos negócios, definir as estratégias operacionais,

garantir o desenvolvimento sustentável da Sociedade, a consolidação da marca e da imagem institucional; e

- h. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

II - Diretor Vice-Presidente de Operações:

- a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- b. Dirigir as atividades das áreas Comercial, Marketing, Operação e Tecnologia, Governança de Projetos, Compras e Logística, Negócios com Operadoras e Jurídico, de maneira funcional e indireta, exceto para as questões operacionais;
- c. Cogerenciar o processo de construção da arquitetura estratégica da Sociedade, compreendendo o diagnóstico estratégico, competências centrais, objetivos estratégicos, metas de curto e longo prazo;
- d. Executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo, acompanhando os objetivos funcionais das diversas diretorias vinculadas e os planos de ação; e
- e. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

III - Diretor Financeiro:

- a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- b. Dirigir e coordenar as áreas de planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro e tesouraria, supervisionando o desempenho e os resultados destas áreas de acordo com as metas estabelecidas;
- c. Gerenciar os riscos gerais da Sociedade, especificamente com relação a crédito e inadimplência, câmbio, níveis de juros e de endividamento, bem como todas as suas posições financeiras;
- d. Promover estudos e propor alternativas para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Sociedade;

V - Diretor de Operações e Tecnologia:

- a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- b. Dirigir as atividades de Engenharia, Operações, Redes, Segurança da Informação, Garantia de Receitas e Entrega de Serviços;
- c. Assegurar a infraestrutura útil e/ou necessária às operações, através da gestão eficiente dos projetos, aquisições, construção, montagem, planejamentos e gestão eficiente de uso técnico;
- d. Buscar novas tecnologias por meio de contatos e negociações com fornecedores de produtos e serviços; e
- e. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

VI - Diretor Comercial de Varejo:

- a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;
- b. Relacionar com Clientes em todos os canais de venda e atendimento, avaliando índices de satisfação, implementando ações de melhorias e assegurando o crescimento da Sociedade;
- c. Reter e fidelizar a carteira de Clientes;
- d. Desenvolver e implantar estratégias de vendas, políticas comerciais e estrutura para canais;
- e. Desenvolver ações regionais e apoiar as estratégias de marketing no seu segmento de atuação; e
- f. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

VII - Diretor Comercial de Empresas:

- a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;

Visto:  Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797

- b. Relacionar com Clientes em todos os canais de venda e atendimento avaliando índices de satisfação, implementando ações de melhorias e assegurando o crescimento da Sociedade;
- c. Reter e fidelizar a carteira de Clientes;
- d. Desenvolver e implantar estratégias de vendas, políticas comerciais e estrutura para canais;
- e. Desenvolver ações regionais e apoiar as estratégias de marketing no seu segmento de atuação; e
- f. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

SEÇÃO VIII DISPOSIÇÕES COMUNS AOS ADMINISTRADORES

Art. 14 - Os administradores da Sociedade deverão zelar pela Visão, Missão e Valores e pelo cumprimento das políticas e diretrizes corporativas.

Art. 15 - Os administradores da Sociedade deverão zelar pelo cumprimento deste estatuto social, das disposições legais aplicáveis à Sociedade, do Regime de Competências e da Delegação de Responsabilidades da Sociedade.

Art. 16 - Aos administradores da Sociedade é vedado pertencer, sob qualquer forma ou títulos em quadros de dirigentes ou de empregados de empresas fabricantes, fornecedoras de materiais ou serviços, concorrentes, assim como de empresas executoras de obras, que por ventura mantenham contratos com a Sociedade, em magnitude que implique perda de independência.

Art. 17 - Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, dar-se-á a vacância do cargo, quando (i) o Diretor deixar o exercício da função durante o prazo do mandato, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 90 (noventa) dias intercalados, sem justa causa, a juízo do Conselho de Administração; e (ii) o Conselheiro deixar de participar de 03 (três)

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797

reuniões ordinárias consecutivas, sem motivo justificado da licença concedida pelo Conselho de Administração.

§1º - No caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria, o Diretor Presidente poderá nomear, interinamente, um substituto para assumir o cargo até a próxima eleição promovida pelo Conselho de Administração.

§2º - No caso de vacância definitiva de cargo de Membro do Conselho de Administração, os demais membros podem nomear substituto para cumprimento do restante do mandato ou até a primeira Assembleia Geral.

§3º - A renúncia ao cargo de administrador é feita mediante comunicação escrita ao órgão a que o renunciante integrar, tornando-se eficaz, a partir deste momento perante a Sociedade e, perante terceiros, após o arquivamento do documento de renúncia no Registro do Comércio e sua publicação.

CAPITULO IV DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 18 - A Assembleia Geral é o órgão superior da Sociedade, com poderes para deliberar, respeitados os limites previstos em lei, sobre todos os negócios relativos ao objeto social e tomar as providências que julgar convenientes à defesa e ao desenvolvimento da Sociedade.

Art. 19 - A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, nos 04 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, para deliberar sobre as matérias de sua competência, nos termos do Art. 132 da Lei 6.404/1976 e alterações posteriores, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

§1º - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, são instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, por seu substituto ou por acionistas indicados dentre os presentes nas Assembleias, por maioria de votos dos acionistas detentores de ações ordinárias, cabendo a cada ação ordinária um voto para definição do Presidente da Mesa, que quando eleito, indicará o seu secretário.

§2º - É necessária a aprovação de acionistas que representem a maioria absoluta, no mínimo, do capital social votante, além dos demais casos previstos em lei, para deliberações sobre:

- I. Aumento e redução do capital social;
- II. Fixação do capital autorizado;

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797

- III. Mudança do objeto social da Sociedade;
- IV. Incorporação da Sociedade em outra, sua fusão ou cisão;
- V. Dissolução da Sociedade;
- VI. Criação de partes beneficiárias;
- VII. Cessação do estado de liquidação da Sociedade;
- VIII. Participação em grupos de sociedades;
- IX. Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- X. Aumento de classes de ações preferências existentes, sem guardar proporção com as demais classes; e
- XI. Redução do dividendo obrigatório.

§3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias, por procuradores constituídos na forma da Lei 6.404/1976, devendo o instrumento de mandato ser depositado na sede social da Sociedade com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 20 - O Conselho Fiscal funcionará exclusivamente nos casos em que a sua instalação seja solicitada por acionistas, nos termos da Lei 6.404/1976.

Art. 21 - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por 03 (três) membros, e suplentes em igual número, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com observância da Lei 6.404/1976.

§1º - A destituição dos membros do Conselho Fiscal realizar-se-á da mesma forma de sua eleição.

§2º - Eleitos pela Assembleia Geral, os membros do Conselho Fiscal terão o mandato de 01 (um) exercício anual, encerrando seu período de funcionamento na próxima Assembleia Geral Ordinária.

§3º - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente.

Visto: 
Danilo de Andrade Fernandes
CPF: 128.797

§4º - Além das formas previstas legalmente, as reuniões do Conselho Fiscal poderão ser convocadas pelo Diretor Presidente da Sociedade.

§5º - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

§6º - O Conselho se manifesta por maioria de votos, presente a maioria dos seus membros, cabendo ao membro que discordar de manifestação específica, fazer constar em ata seu voto contrário, motivos e protesto, se desejar.

Art. 22 - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

Art. 23 - Ocorrendo vacância do cargo de membro do Conselho, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a próxima Assembleia Geral procederá a eleição de membro para ocupar o cargo vago.

Art. 24 - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o § 3º do Art. 162 da Lei 6.404/1976.

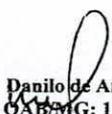
Parágrafo Único: O suplente em exercício fará jus à remuneração do efetivo, no período em que ocorrer a substituição, contado mês a mês.

CAPITULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Art. 25 - O exercício social da Sociedade inicia-se a 1º de janeiro e encerra-se a 31 de dezembro.

Art. 26 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, nos termos do Art. 176 da Lei 6.404/1976, as Demonstrações Financeiras constituídas de:

- I. Balanço patrimonial;
- II. Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
- III. Demonstração do resultado do exercício; e
- IV. Demonstração dos fluxos de caixa.

Visto:  Danilo de Andrade Fernandes
CABMG: 128.797

Art. 27 - Os lucros líquidos do exercício, ajustados de acordo com o Art. 202 da Lei 6.404/1976, terão a seguinte destinação:

- a. 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b. 25% (vinte e cinco por cento) destinado ao pagamento de dividendo obrigatório; e
- c. O saldo remanescente terá a sua destinação proposta pela Diretoria, respeitadas as disposições legais e estatutárias.

Parágrafo Único: A Diretoria poderá, mediante aprovação do Conselho de Administração, nos termos do Art. 204 da Lei 6.404/1976, levantar balanços intercalares e distribuir dividendos "ad referendum" da Assembleia Geral Ordinária, declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros registrados em balanço anual ou semestral, ou ainda, declarar e distribuir juros sobre o capital próprio e imputá-los ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

Art. 28 - Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os dividendos deverão ser pagos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data em que forem declarados e, em qualquer caso, dentro do exercício social.

Parágrafo Único: Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos reverterão em favor da Sociedade.

Art. 29 - Desde que os lucros do exercício excedam a 10% (dez por cento) do capital social e satisfeitos os pré-requisitos legais, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores participação nos lucros, não excedente à remuneração anual dos administradores nem a 10% (dez por cento) dos lucros, prevalecendo o limite que for menor.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - As operações e contratos entre partes relacionadas devem ser firmadas em condições de mercado.

Visto:  Danilo de Andrade Fernandes
CNPJ: 128.797

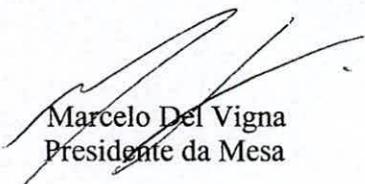
Art. 31 - A Diretoria estatutária não pode negociar atos, contratos ou documentos sem aprovação do Conselho de Administração, nas seguintes condições: (i) que sejam em moeda diversa, exceto para importação de bens ou serviços ligados às atividades do objeto social (ii) que restrinja eventuais alterações societárias da Sociedade ou empresas controladas e (iii) que restrinja percentual ou o pagamento de dividendos previstos neste Estatuto Social.

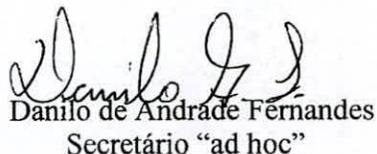
Art. 32 - Os valores descritos no presente Estatuto e Anexo não podem ser fracionados para enquadramento de limites monetários de menor valor e níveis de aprovações.

Art. 33 - Na ocorrência de divergências entre as disposições deste Estatuto e legislação superveniente aplicável a esta Sociedade prevalecerão às disposições Legais.

Uberlândia, 18 de abril de 2012.

(Certifico que o presente é cópia fiel do Estatuto Social transcrito em livro próprio)


Marcelo Del Vigna
Presidente da Mesa


Danilo de Andrade Fernandes
Secretário "ad hoc"


Tatiane de Souza Lemes Panato
Diretora Financeira



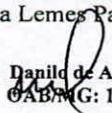
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCESSO ARQUIVADO EM 25/04/2012
SOB O NÚMERO 4839805
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE.
PROTOCOLO: 122428838


MAURINEY DE PAULA
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

AF0239102

(a.a) Marcelo Del Vigna, Presidente da Mesa. Danilo de Andrade Fernandes, Secretário "ad hoc". p.p. COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – Bernardo Araujo Costa e Danilo de Andrade Fernandes. p.p. CTBC CELULAR S/A – Bernardo Araujo Costa e Danilo de Andrade Fernandes. Tatiane de Souza Lemes Panato – Diretora Financeira.

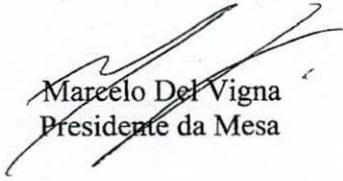
Visto: 
Danilo de Andrade Fernandes
CABMG: 128.797

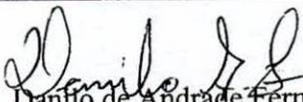
ANEXO I ao ESTATUTO SOCIAL da Sociedade CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A
Limites e Responsabilidades de aprovações na Sociedade

Nota: Não é permitida aprovação fora dos limites apresentados no Estatuto e presente anexo.

RESPONSABILIDADES	LIMITES VALORES	APROVAÇÃO NA SOCIEDADE (1)	FORMALIZAÇÃO
1) Financiamentos e empréstimos com instituições financeiras ou de fornecedores. <i>Nota 1: Inclui operações de leasing financeiro.</i> <i>Nota 2: Havendo necessidade do aval da Algar S/A Empreendimentos e Participações é necessária aprovação formal prévia.</i> <i>Nota 3: Contratação de empréstimo ponte, somente com aprovação prévia, em ato formal da Diretoria.</i> <i>Nota 4: Vedada contratação de Derivativos, independente de modelo, formato ou nomenclatura, sem prévia aprovação do Conselho de Administração.</i> <i>Nota 5: (*) Patrimônio Líquido: Valor constante no último balanço anual auditado.</i>	Acima de 5% (*) do valor do Patrimônio Líquido, por operação.	Diretor Financeiro e Diretor Presidente	Ata de Reunião da Diretoria
	Qualquer valor acima do limite de endividamento aprovado pelo CA no orçamento anual.	Diretor Financeiro e Diretor Presidente	Ata de Reunião do Conselho de Administração
2) Liberação de multas contratuais com fornecedores. <i>Nota: O benefício da liberação deve ser igual ou maior que o valor liberado, podendo ser aplicado por troca, acréscimos ou, ainda, melhorias de bens, produtos e serviços ofertados.</i>	Acima de R\$ 300.000,00	Diretor De Área, Diretor Financeiro e Diretor Presidente	Ata de Reunião da Diretoria
3) Pagamento de multas a fornecedores e clientes.	Acima de R\$ 100.000,00	Diretor de Área, Diretor Financeiro e Diretor Presidente	Ata de Reunião da Diretoria
4) Alienação de bens do ativo permanente NÃO prevista no orçamento. <i>Nota 1: Para bens imóveis, considerar o limite de valor por unidade.</i> <i>Nota 2: Quando recebidos em pagamento de dívida de terceiros, não é necessária aprovação do Conselho.</i>	Acima do montante anual de R\$ 100.000,00	Diretor Financeiro e Diretor Presidente	Ata de Reunião do Conselho de Administração
5) Vendas de sucata, conforme política da empresa.	Acima de R\$ 100.000,00	Diretor Financeiro e Diretor Presidente	Ata de Reunião da Diretoria
6) Constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade, quando não for o próprio bem financiado.	Empresa	Diretor Financeiro e Diretor Presidente	Ata de Reunião da Diretoria
7) Prestação de garantia (aval/fiança) a terceiros. <i>Nota: É vedada a prestação de garantias para obrigações de qualquer pessoa física ou para obrigações de terceiros fora das empresas controladas, direta ou indiretamente, pela Algar S/A Empreendimentos e Participações.</i>	Empresa	Diretor Financeiro e Diretor Presidente	Ata de Reunião da Diretoria

(1) Necessária aprovação por pelo menos 02 (dois) Diretores, preferencialmente das áreas envolvidas.


 Marcelo Del Vigna
 Presidente da Mesa


 Danilo de Andrade Fernandes
 Secretário "ad hoc"


 Tatiane de Souza Lemes Panato
 Diretora Financeira

(a.a) Marcelo Del Vigna, Presidente da Mesa. Danilo de Andrade Fernandes, Secretário "ad hoc". p.p. COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL CENTRAL – Bernardo Araujo Costa e Danilo de Andrade Fernandes. p.p. CTBC CELULAR S/A – Bernardo Araujo Costa e Danilo de Andrade Fernandes. Tatiane de Souza Lemes Panato – Diretora Financeira.

Visto: 
 Danilo de Andrade Fernandes
 OAB/MG: 128.797

CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A

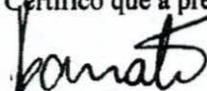
CNPJ: 04.622.116/0001-13

NIRE: 313.000.246-36

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE
NOVEMBRO DE 2013**

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua José Alves Garcia, 415 – mezanino – Bairro Brasil, no dia 04 de novembro de 2013, às 11:00 (onze) horas. **02. PRESENÇA:** Acionista representando a totalidade do capital social. **03. MESA:** Presidente, **Tatiane de Souza Lemes Panato**. Secretário “ad hoc”, **Luciano Roberto Pereira**. **04. ORDEM DO DIA:** a) Apreciar a alteração da denominação social da Sociedade. **05. DELIBERAÇÕES:** (Por unanimidade dos presentes, salvo os legalmente impedidos ou aqueles que, por ventura, se abstiveram). Aprovada a alteração da denominação social da Sociedade, passando de CTBC MULTIMÍDIA DATA NET S/A para ALGAR MULTIMÍDIA S/A. Em virtude da presente deliberação, passa o Art. 1º do Estatuto Social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação: *Art. 1º - A ALGAR MULTIMÍDIA S/A (“Sociedade”) é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua José Alves Garcia, nº 415 – Mezanino – Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, regida pela Lei nº 6.404/1976 e alterações posteriores, pela Lei 9.472/ 1997, pelo presente Estatuto Social, pelas leis e usos do comércio e demais normas e disposições legais aplicáveis. Parágrafo Único: A Sociedade poderá adotar como nome fantasia a expressão “CTBC” ou “CTBC TELECOM” ou “ALGAR TELECOM”.* **06. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Uberlândia-MG, 04 de novembro de 2013. (a.a) Tatiane de Souza Lemes Panato, Presidente da Mesa. Luciano Roberto Pereira, Secretário “ad hoc”. ALGAR TELECOM S/A e ALGAR CELULAR S/A – Divino Sebastião de Souza e Tatiane de Souza Lemes Panato.

Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.


Tatiane de Souza Lemes Panato
Presidente da Mesa


Luciano Roberto Pereira
Secretário “ad hoc”

Visto: **Daniel de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797



ALGAR MULTIMÍDIA S/A

CNPJ/MF: 04.622.116/0001-13
NIRE: 313.000.246-36

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS
EM 06 DE ABRIL DE 2015**

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua José Alves Garcia, 415 – parte – Bairro Brasil, no dia 06 de abril de 2015, às 11:00 (onze) horas. **02. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2014, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03/03/2015 às páginas 25 a 26, e no Jornal Correio de Uberlândia em 03/03/2015 da página A26 a A29. **03. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **04. MESA:** Presidente, **Divino Sebastião de Souza**. Secretário “ad hoc”, **Danilo de Andrade Fernandes**. **05. DELIBERAÇÕES:** (As deliberações foram aprovadas por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos) **a)** Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2014 com Pareceres favoráveis do Conselho de Administração e dos Auditores Externos Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **b)** Aprovada a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 14.803.845,38 (quatorze milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **c)** Aprovada a eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade pelo próximo exercício, passando referido órgão a funcionar com a seguinte composição: Presidente - **LUIZ ALBERTO GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro e empresário, com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, n.º 800, Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade RG M-3.528.542 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.953.606-00; Vice-Presidente - **LUIZ ALEXANDRE GARCIA**, brasileiro, casado, economista e empresário, com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, n.º 800, Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade RG M-1.214.924 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 546.861.806-00; Membro - **ELIANE GARCIA MELGAÇO**, brasileira, casada, empresária, com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, n.º 800, Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG MG 3.357.050 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 436.887.306-82. **d)** Acatado o pedido de renúncia apresentado em 01/02/2015 pela Sra. Marineide da

Visto:  Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797



1/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o n.º 5518307 em 01/06/2015 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 153476231 - 27/05/2015.
Autenticação: E0DBACA33592EEBB8F71B8B476245B1289E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe n.º do protocolo 15/347.623-1 e o código de segurança SM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/8

Ø

Silva Peres, tendo os acionistas presentes reconhecido os relevantes serviços prestados à Sociedade pela então Diretora de Talentos Humanos. e) Aprovada a eleição, pelo restante do mandato dos atuais membros da Diretoria, da Sra. **Maria Aparecida Garcia**, brasileira, solteira, especialista em Talentos Humanos, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº M 2.767.894 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 393.642.166-87, ao cargo de Diretora de Talentos Humanos da Sociedade. Em virtude da presente deliberação a Diretoria da Sociedade passará a ter a seguinte composição: Diretor Presidente - **Divino Sebastião de Souza**; Diretor Vice-Presidente de Operações - **Jean Carlos Borges**; Diretora Financeira - **Tatiane de Souza Lemes Panato**; Diretora de Talentos Humanos - **Maria Aparecida Garcia**; Diretor de Operações e Tecnologia - **Luis Antonio Andrade Lima**; Diretor Comercial de Varejo - **Oswaldo Cesar Carrijo**; e Diretor Comercial de Empresas - **Marcio Estefan**. O mandato dos Diretores vigorará até 30 de abril de 2017. Os administradores eleitos nesta oportunidade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. f) Aprovado que administradores não serão remunerados por suas funções por já o serem pela Controladora. g) Aprovada alteração das prerrogativas, poderes e limites de alçada dos órgãos da administração da Companhia, constantes em seu Estatuto Social, sendo conseqüentemente alterados os artigos, incisos, parágrafos e alíneas a seguir transcritas já com nova redação: **Art. 7º - A administração da Sociedade compete ao Conselho de Administração e à Diretoria estatutária. §1º - O Conselho de Administração, órgão de deliberação colegiada, exercerá a administração superior da Sociedade. §2º - A Diretoria é órgão da administração executiva da Sociedade, atuando cada um de seus membros segundo a respectiva competência. §3º - É nulo de pleno direito qualquer obrigação, financeira ou não, assumida em nome da Sociedade que seja celebrada em desconformidade com as disposições contidas nesse Estatuto Social. §4º - Os órgãos da administração, seus administradores e procuradores somente podem assumir obrigações e responsabilidades expressamente autorizadas no presente Estatuto Social e de acordo com os limites estabelecidos abaixo:**

Visto:  **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797



2/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5518307 em 01/06/2015 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 153476231 - 27/05/2015. Autenticação: E0DBACA33592EEBB8F71B8B476245B1289E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/347.623-1 e o código de segurança SM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

Nível de Aprovação	Limites por Operação
I. 02 (dois) Diretores Estatutários; ou 01 (um) Diretor e 01 (um) Procurador; ou 02 (dois) Procuradores; ou 01 (um) Procurador desde que formalmente constituídos.	Até R\$ 15.000.000,00
II. Reunião da Diretoria desde que presente a maioria dos Diretores e o Diretor Presidente da Sociedade.	De R\$ 15.000.000,00 até R\$ 210.000.000,00
III. Conselho de Administração desde que presente a maioria dos conselheiros.	A partir de R\$ 210.000.000,00

§5º - Os valores descritos acima não podem ser fracionados para enquadramento de limites monetários de menor valor e níveis de aprovação. Art. 8º - Compete ao Conselho de Administração: XIII - Aprovar a Política de Alçadas, dentro dos limites descritos no §4º do Art. 7º deste Estatuto Social; Art. 11 - Compete à Diretoria estatutária: I - Representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública e no relacionamento com quaisquer entidades; VII - Aprovar, por meio de formalização em ata da Diretoria, a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade e qualquer outra forma de outorga de garantias, para concessão de garantias em favor da Sociedade ou coligadas e controladas, observados os limites estabelecidos neste Estatuto Social, sendo vedadas tais prestações para obrigações de qualquer pessoa física ou para obrigações de terceiros fora das empresas sob controle direto ou indireto da Algar S/A Empreendimentos e Participações; Art. 12 - Os atos, contratos e documentos que importem em responsabilidades para a Sociedade serão sempre assinados em conjunto por 02 (dois) Diretores Estatutários. §1º - Em casos de ausência ou impossibilidade de 02 (dois) Diretores Estatutários assinarem os atos definidos no caput deste artigo, referidos atos poderão ser assinados por 01 (um) Diretor Estatutário em conjunto com 01 (um) procurador, não subordinado a este, desde que investido de especiais poderes, exceto para movimentação de contas bancárias a qual poderá ser assinada por 02 (dois) procuradores com poderes específicos. §2º - As procurações outorgadas em nome da Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor Estatutário, devendo especificar os poderes conferidos e a duração do respectivo mandato, que, no caso de mandato judicial e para processos administrativos poderá ser por prazo indeterminado. §3º - A Sociedade poderá ser representada por

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797



3/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5518307 em 01/06/2015 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 153476231 - 27/05/2015.
Autenticação: E0DBACA33592EEBB8F71B8B476245B1289E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/347.623-1 e o código de segurança SM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

10

apenas 01 (um) Diretor Estatutário ou 01 (um) Procurador com poderes especiais nos seguintes casos: **a.** Prática de atos de simples rotinas administrativas perante repartições públicas, fundações, sociedades de economia mista, concessionárias e autorizadas de serviço público, alfândega, autarquias, associações, sindicatos, federações, agências, bombeiros, juntas comerciais, órgãos de classe, ministérios, entes parastatais, instituições, empresas públicas, cartórios, serventias, secretarias, Secretária da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estaduais, Secretarias das Fazendas Municipais, delegacias, órgãos do poder Executivo, Legislativo e Judiciário, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores, e outras da mesma natureza; **b.** Assinatura de instrumentos contratuais em solenidade e/ou circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo representante; **c.** Assinatura de correspondência e/ou declarações que não criem obrigações e ou responsabilidades para a Sociedade; **d.** Depoimentos judiciais ou representação da Sociedade em Juízo; **e.** Recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais; **f.** Participação em licitações; **g.** Registros em Carteiras de Trabalho e Previdência Social; **h.** Vendas de produtos e serviços e contratação de fornecedores cujos modelos de contratos sejam previamente aprovados nos termos do caput do presente artigo; e **i.** Quaisquer atos suportados por procuração com poderes específicos para representatividade individual, assim entendido como poderes que individualizam determinado ato e operação a que se pretenda constituir representação. §4º - Salvo quando da essência do ato for obrigatória à forma pública, os mandatários serão constituídos por procuração sob a forma de instrumento particular, no qual serão especificados os poderes outorgados, limitado o prazo de validade das procurações "ad negotia" por instrumento particular ao dia 31 de dezembro do ano em que for outorgada a procuração, que se outorgada a partir de 1º de dezembro poderá ter validade até 31 de dezembro do ano seguinte. As procurações "ad negotia" por instrumento público poderão ter validade de até 03 (três) anos a contar de sua emissão. As procurações outorgadas para representação judicial e em processos administrativos poderão vigorar por prazo indeterminado. §5º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer diretor, procuradores ou empregados que a envolverem em obrigações, negócios, contratações ou operações estranhas ao objeto social, tais como, mas não se limitando a, fianças, ônus, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, salvo quando os referidos atos forem em benefício do grupo econômico Algar. §6º - A Diretoria da Sociedade está expressamente proibida de firmar quaisquer tipos de atos, contratos ou documentos com fim especulativo, bem como instrumentos financeiros de derivativos, especulativo ou não, independentemente do modelo, formato

Visto:  Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797



4/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

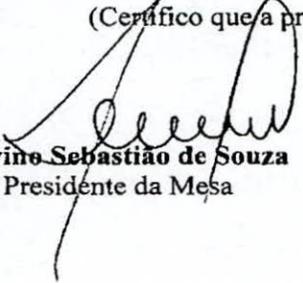
Certifico registro sob o nº 5518307 em 01/06/2015 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 153476231 - 27/05/2015. Autenticação: E0DBACA33592EEBB8F71B8B476245B1289E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/347.623-1 e o código de segurança SM10 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

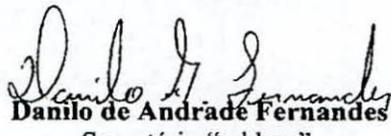

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

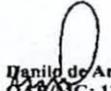
pág. 5/8

e/ou nomenclatura, sem prévia e expressa aprovação do Conselho de Administração. Para fins exemplificativos entende-se por derivativos, quaisquer contratos nos quais se definem pagamentos futuros baseados no comportamento dos preços de um ativo de mercado, ou seja, é um contrato cujo valor deriva de um outro ativo. **Art. 15** - Os administradores da Sociedade deverão zelar pelo cumprimento deste Estatuto Social, das disposições legais aplicáveis à Sociedade. O Art. 32 do Estatuto Social foi substituído pelo §5º do Art. 7º e o Anexo I ao Estatuto Social foi substituído pelos limites de alçada constantes no §4º do Art. 7º, ambos transcritos acima. Permanecem inalteradas todas as disposições contidas no Estatuto Social da Companhia que não tenham sido expressamente alteradas e/ou excluídas neste ato. **06. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Uberlândia-MG., 06 de abril de 2015. (a.a.) ALGAR TELECOM S/A e ALGAR CELULAR S/A – Divino Sebastião de Souza e Jean Carlos Borges.

(Certifico que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio)


Divino Sebastião de Souza
Presidente da Mesa


Daniilo de Andrade Fernandes
Secretário "ad hoc"

Visto: 
Daniilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797



5/5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5518307 em 01/06/2015 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 153476231 - 27/05/2015. Autenticação: E0DBACA33592EEBB8F71B8B476245B1289E3D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/347.623-1 e o código de segurança SM1o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300024636

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ALGAR MULTIMIDIA S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163172648316

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Janeiro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
161084141	J163172648316	12/01/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	Emmanuel Marques de Souza

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

ALGAR MULTIMÍDIA S/A

CNPJ/MF: 04.622.116/0001-13

NIRE: 313.000.246-36

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 01 DE OUTUBRO DE 2015

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua José Alves Garcia, 415 – parte – Bairro Brasil, no dia 01 de outubro de 2015, às 10:00 (dez) horas. **02. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **03. MESA:** Presidente, **Jean Carlos Borges**. Secretário “ad hoc”, **Luciano Roberto Pereira**. **04. DELIBERAÇÕES:** (As deliberações foram aprovadas por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos) **a)** Acatado o pedido de renúncia apresentado nesta data pela Sra. Tatiane de Souza Lemes Panato, tendo os acionistas reconhecido os relevantes serviços prestados à Sociedade pela então Diretora Financeira. **b)** Aprovada a eleição, pelo restante do mandato dos atuais membros da Diretoria, da Sra. **Luciene Gonçalves**, brasileira, divorciada, contadora, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº MG 4.769.064 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº 677.200.726-34, ao cargo de Diretora Financeira. Em virtude da presente deliberação a Diretoria da Sociedade passará a ter a seguinte composição: Diretor Presidente - **Divino Sebastião de Souza**; Diretor Vice-Presidente de Operações - **Jean Carlos Borges**; Diretora Financeira - **Luciene Gonçalves**; Diretora de Talentos Humanos - **Maria Aparecida Garcia**; Diretor de Operações e Tecnologia - **Luis Antonio Andrade Lima**; Diretor Comercial de Varejo - **Osvaldo Cesar Carrijo**; e Diretor Comercial de Empresas - **Marcio Estefan**. O mandato dos Diretores vigorará até 30 de abril de 2017. Os administradores eleitos nesta oportunidade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **c)** Aprovado o aumento de capital da Sociedade, passando de R\$ 251.318.317,77 (duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 287.818.317,77 (duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e dezessete reais

e setenta e sete centavos), ou seja, um aumento de R\$ 36.500.000,00 (trinta e seis milhões e quinhentos mil reais), mediante conversão do saldo de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em moeda corrente nacional, detido pela acionista ALGAR TELECOM S/A, sociedade com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.208.516/0001-74 e NIRE n.º 313.000.117-98, em aumento de capital com a emissão de 5.035 (cinco mil e trinta e cinco) ações, sendo 3.245 (três mil duzentas e quarenta e cinco) ações Ordinárias e 1.790 (um mil setecentas e noventa) ações Preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Em virtude da presente deliberação passa o Art. 5º do Estatuto Social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação: *Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de 287.818.317,77 (duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), representado por 53.698 (cinquenta e três mil seiscentas e noventa e oito) ações, sendo 34.608 (trinta e quatro mil seiscentas e oito) ações ordinárias e 19.090 (dezenove mil e noventa) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.* **05. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Jean Carlos Borges, o Secretário “ad hoc” Sr. Luciano Roberto Pereira e as acionistas ALGAR TELECOM S/A e ALGAR CELULAR S/A – Jean Carlos Borges e Maria Aparecida Garcia. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e o Sr. Danilo de Andrade Fernandes, OAB/MG 128.797, na qualidade de advogado. Uberlândia, 01 de outubro de 2015.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
161084141	J163172648316	12/01/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	Luciano Roberto Pereira
059.638.166-29	Danilo de Andrade Fernandes

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, de nire 3130002463-6 e protocolado sob o nº 16/108.414-1 em 12/01/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5690198, em: 26/01/2016.

O ato foi deferido digitalmente pela 2ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/108.414-1	t7qg

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	Emmanuel Marques de Souza

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	Luciano Roberto Pereira
059.638.166-29	Danilo de Andrade Fernandes

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	Emmanuel Marques de Souza

Belo Horizonte. Terça-feira, 26 de Janeiro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300024636

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ALGAR MULTIMÍDIA S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163139203268

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

24.Fevereiro 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
161885861	J163139203268	24/02/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	Emmanuel Marques de Souza

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2016

Página 1 de 1

ALGAR MULTIMÍDIA S/A

CNPJ/MF: 04.622.116/0001-13

NIRE: 313.000.246-36

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 26 DE
OUTUBRO DE 2015**

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua José Alves Garcia, 415 – parte – Bairro Brasil, no dia 26 de outubro de 2015, às 10:00 (dez) horas. **02. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **03. MESA:** Presidente, **Maria Aparecida Garcia**. Secretário “ad hoc”, **Luciano Roberto Pereira**. **04. DELIBERAÇÕES:** (As deliberações foram aprovadas por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos) **a)** Acatado o pedido de renúncia apresentado nesta data pelo Sr. Divino Sebastião de Souza, tendo os acionistas reconhecido os relevantes serviços prestados à Sociedade pelo então Diretor Presidente. **b)** Aprovado a eleição, pelo restante do mandato dos atuais membros da Diretoria, do Sr. **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.822.734 - SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 665.591.546-53, ao cargo de Diretor Presidente. O cargo de Diretor Vice-Presidente de Operações até o momento ocupado pelo Sr. Jean Carlos Borges permanecerá vago. Em virtude da presente deliberação a Diretoria da Companhia passará a ter a seguinte composição: Diretor Presidente - **Jean Carlos Borges**; Diretor Vice-Presidente de Operações - **Vago**; Diretora Financeira - **Luciene Gonçalves**; Diretora de Talentos Humanos - **Maria Aparecida Garcia**; Diretor de Operações e Tecnologia - **Luis Antonio Andrade Lima**; Diretor Comercial de Varejo - **Oswaldo Cesar Carrijo**; e Diretor Comercial de Empresas - **Marcio Estefan**. O mandato dos Diretores vigorará até 30 de abril de 2017. Os administradores eleitos nesta oportunidade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **05.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, a Presidente da Mesa Sr^a. Maria Aparecida Garcia, o Secretário “ad hoc” Sr. Luciano Roberto Pereira e as acionistas ALGAR TELECOM S/A e ALGAR CELULAR S/A – Jean Carlos Borges e Maria Aparecida Garcia. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e o Sr. Danilo de Andrade Fernandes, OAB/MG 128.797, na qualidade de advogado. Uberlândia, 26 de outubro de 2015.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
161885861	J163139203268	24/02/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	Luciano Roberto Pereira
059.638.166-29	Danilo de Andrade Fernandes

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, de nire 3130002463-6 e protocolado sob o nº 16/188.586-1 em 01/03/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5709764, em: 01/03/2016.

O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/188.586-1	Q4PS

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	Emmanuel Marques de Souza

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
051.430.566-59	Luciano Roberto Pereira
059.638.166-29	Danilo de Andrade Fernandes

Belo Horizonte. Terça-feira, 01 de Março de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300024636

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **ALGAR MULTIMIDIA S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J163712406661

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		223	1	BALANCO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

17 Junho 2016

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5778829 em 24/06/2016 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 163878552 - 23/06/2016. Autenticação: E54B5974A271C8503AF8468EE0DEEC21BCE04639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/387.855-2 e o código de segurança tUif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163878552	J163712406661	13/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	Danilo de Andrade Fernandes

Belo Horizonte. Sexta-feira, 17 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5778829 em 24/06/2016 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 163878552 - 23/06/2016. Autenticação: E54B5974A271C8503AF8468EE0DEEC21BCE04639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/387.855-2 e o código de segurança tUIF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/8

ALGAR MULTIMÍDIA S/A

CNPJ/MF: 04.622.116/0001-13

NIRE: 313.000.246-36

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS
EM 11 DE ABRIL DE 2016**

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua José Alves Garcia, 415 – parte – Bairro Brasil, no dia 11 de abril de 2016, às 11:00 (onze) horas. **02. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2015, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15/03/2016 às páginas 15 a 16, e no Jornal Correio de Uberlândia em 15/03/2016 da página A20 a A21. **03. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **04. MESA:** Presidente, **Jean Carlos Borges**. Secretário “ad hoc”, **Luciano Roberto Pereira**. **05. DELIBERAÇÕES:** (As deliberações foram aprovadas por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos) **a)** Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015 com Pareceres favoráveis do Conselho de Administração e dos Auditores Externos Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **b)** Aprovada a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 18.644.854,77 (dezoito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais, e setenta e sete centavo). **c)** Aprovada a eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade pelo próximo exercício, passando referido órgão a funcionar com a seguinte composição: Presidente - **LUIZ ALBERTO GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro e empresário, com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, n.º 800, Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade RG M-3.528.542 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.953.606-00; Vice-Presidente - **LUIZ ALEXANDRE GARCIA**, brasileiro, casado, economista e empresário, com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, n.º 800, Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade RG M-1.214.924 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 546.861.806-00; Membro - **ELIANE GARCIA MELGAÇO**, brasileira, casada, empresária, com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, n.º 800, Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG MG 3.357.050 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 436.887.306-82. **d)** Aprovada a criação do cargo de Diretor de Estratégia e Regulatório, bem como

Visto: **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5778829 em 24/06/2016 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 163878552 - 23/06/2016. Autenticação: E54B5974A271C8503AF8468EE0DEEC21BCE04639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/387.855-2 e o código de segurança tUIF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/8

suas competências específicas. Em virtude da presente deliberação, passam os Arts. 10 e 13 do Estatuto Social a vigorarem com a seguinte redação: *Art. 10 - A Diretoria estatutária, com mandato de 03 (três) anos, será composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-Presidente de Operações, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Talentos Humanos, 01 (um) Diretor de Operações e Tecnologia, 01 (um) Diretor Comercial de Varejo, 01 (um) Diretor Comercial de Empresas e 01 (um) Diretor de Estratégia e Regulatório, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração: Art. 13 - São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária: I - Diretor Presidente (...); II - Diretor Vice-Presidente de Operações (...); III - Diretor Financeiro (...); IV - Diretor de Talentos Humanos (...); V - Diretor de Operações e Tecnologia (...); VI - Diretor Comercial de Varejo (...); VII - Diretor Comercial de Empresas (...); VIII - Diretor de Estratégia e Regulatório: (a) Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral; (b) Cogerenciar a execução das atividades voltadas para a criação e divulgação das ações de Planejamento Estratégico que venham a garantir a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas; (c) Assegurar a devida Governança Regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Sociedade; e (d) Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas. e) Aprovada a eleição pelo restante do mandato dos atuais membros da Diretoria, ao cargo de Diretor de Estratégia e Regulatório, do Sr. **Renato Paschoareli**, brasileiro, engenheiro eletricitista, casado, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF nº 145.821.828-79 e no RG nº 16.160.231-9 SSP/SP. Em virtude da presente deliberação a Diretoria da Sociedade passará a ter a seguinte composição: Diretor Presidente - **Jean Carlos Borges**; Diretor Vice-Presidente de Operações - **Vago**; Diretora Financeira - **Luciene Gonçalves**; Diretora de Talentos Humanos - **Maria Aparecida Garcia**; Diretor de Operações e Tecnologia - **Luis Antonio Andrade Lima**; Diretor Comercial de Varejo - **Oswaldo Cesar Carrijo**; Diretor Comercial de Empresas - **Marcio Estefan**; Diretor de Estratégia e Regulatório - **Renato Paschoareli**. O mandato dos Diretores vigorará até 30 de abril de 2017. Os administradores eleitos nesta oportunidade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por lei especial ou em*

Visto: **Danilo de Andrade Fernandes**
OAB/MG: 128.797

2/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5778829 em 24/06/2016 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 163878552 - 23/06/2016. Autenticação: E54B5974A271C8503AF8468EE0DEEC21BCE04639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/387.855-2 e o código de segurança tUIF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **f)** Aprovado que administradores não serão remunerados por suas funções por já o serem pela Controladora. **g)** Aprovado o aumento de capital da Sociedade, passando de R\$ 287.818.317,77 (duzentos e oitenta e sete milhões, oitocentos e dezoito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos) para R\$ 298.218.317,77 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), ou seja, um aumento de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), mediante conversão do saldo de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em moeda corrente nacional, detido pela acionista ALGAR TELECOM S/A, sociedade com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.208.516/0001-74 e NIRE n.º 313.000.117-98, em aumento de capital com a emissão de 1.337 (hum mil e trezentos e trinta e sete) ações, sendo 862 (oitocentos e sessenta e duas) ações Ordinárias e 475 (quatrocentos e setenta e cinco) ações Preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Em virtude da presente deliberação passa o Art. 5º do Estatuto Social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação: *Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ 298.218.317,77 (duzentos e noventa e oito milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), representado por 55.035 (cinquenta e cinco mil e trinta e cinco) ações, sendo 35.470 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta) ações ordinárias e 19.565 (dezenove mil e quinhentos e sessenta e cinco) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.* **06. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Jean Carlos Borges, o Secretário “ad hoc” Sr. Luciano Roberto Pereira, a acionista ALGAR TELECOM S/A e ALGAR CELULAR S/A – Jean Carlos Borges e Luciene Gonçalves. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de secretário “ad hoc”, certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio, e o Sr. Danilo de Andrade Fernandes, OAB/MG 128.797, na qualidade de advogado. Uberlândia, 11 de abril de 2016.

Visto: Danilo de Andrade Fernandes
OAB/MG: 128.797

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5778829 em 24/06/2016 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 163878552 - 23/06/2016. Autenticação: E54B5974A271C8503AF8468EE0DEEC21BCE04639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/387.855-2 e o código de segurança tUif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
163878552	J163712406661	13/06/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	Danilo de Andrade Fernandes
051.430.566-59	Luciano Roberto Pereira

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, Sexta-feira, 17 de Junho de 2016

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 5778829 em 24/06/2016 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 163878552 - 23/06/2016.
Autenticação: E54B5974A271C8503AF8468EE0DEEC21BCE04639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/387.855-2 e o código de segurança tUIF Esta cópia foi autenticada digitalmente e
assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, de nire 3130002463-6 e protocolado sob o nº 16/387.855-2 em 23/06/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o nº 5778829, em 24/06/2016.

O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim.

Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
16/387.855-2	tUif

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	Danilo de Andrade Fernandes
051.430.566-59	Luciano Roberto Pereira

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	Danilo de Andrade Fernandes

Belo Horizonte, Sexta-feira, 24 de Junho de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5778829 em 24/06/2016 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 163878552 - 23/06/2016. Autenticação: E54B5974A271C8503AF8468EE0DEEC21BCE04639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/387.855-2 e o código de segurança tUif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/8

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

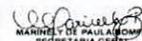
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
165.090.806-72	BRENO MOREIRA MONTONI
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
049.238.716-87	ANTONIO MALUF
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Sexta-feira, 24 de Junho de 2016



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5778829 em 24/06/2016 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 163878552 - 23/06/2016. Autenticação: E54B5974A271C8503AF8468EE0DEEC21BCE04639. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/387.855-2 e o código de segurança tUif Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

 Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República Secretaria de Racionalização e Simplificação Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
IJIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300024636		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS					
Nome: ALGAR MULTIMÍDIA S/A (da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  J173344595400
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA	
		223	1	BALANÇO	
		219	1	ELEICAO/DESTITUIÇÃO DE DIRETORES	
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="width: 45%;"> <p>UBERLANDIA Local</p> <p>25 Maio 2017 Data</p> </div> <div style="width: 45%;"> <p>Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio:</p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Telefone de Contato: _____</p> </div> </div>					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):				Processo em Ordem A decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		____/____/____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		_____ Responsável	
____/____/____ Data		____/____/____ Data		____/____/____ Data	
_____ Responsável		_____ Responsável		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/> 2ª Exigência		<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
____/____/____ Data		____/____/____ Data		____/____/____ Data	
_____ Responsável		_____ Responsável		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)		<input type="checkbox"/> 2ª Exigência		<input type="checkbox"/> 3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
____/____/____ Data		____/____/____ Data		____/____/____ Data	
_____ Vogal		_____ Vogal		_____ Vogal	
_____ Presidente da _____ Turma		_____ Presidente da _____ Turma		_____ Presidente da _____ Turma	
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial de Minas Gerais
 Certifico registro sob o nº 6286980 em 30/05/2017 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 172713536 - 26/05/2017.
 Autenticação: F4287F4311E6E2205E4317FDAB9DF767B164B3F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
 acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/271.353-6 e o código de segurança GacE. Esta cópia foi autenticada digitalmente
 e assinada em 31/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/271.353-6	J173344595400	25/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA



ALGAR MULTIMÍDIA S/A

CNPJ/MF: 04.622.116/0001-13

NIRE: 313.000.246-36

**ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 10 DE ABRIL DE 2017**

01. LOCAL, DATA E HORÁRIO: Sede social da Sociedade, localizada em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Rua José Alves Garcia, 415 – parte – Bairro Brasil, no dia 10 de abril de 2017, às 11:00 (onze) horas. **02. PUBLICAÇÕES LEGAIS:** Foram publicados o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2016, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 31/03/2017 às páginas 10 a 11, e no Jornal Diário do Comércio em 31/03/2017 da página A12 a A14. **03. PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto. **04. MESA:** Presidente, **Jean Carlos Borges**, Secretário "ad hoc", **Luciano Roberto Pereira**. **05. DELIBERAÇÕES:** (As deliberações foram aprovadas por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos) **a)** Aprovados, sem restrições, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2016 com Pareceres favoráveis do Conselho de Administração e dos Auditores Externos Ernst & Young Auditores Independentes S/S. **b)** Aprovada a distribuição de dividendos no valor total de R\$ 26.466.186,60 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta seis mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **c)** Aprovada a eleição dos membros do Conselho de Administração da Sociedade pelo próximo exercício, passando referido órgão a funcionar com a seguinte composição: Presidente - **LUIZ ALBERTO GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro e empresário, com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, n.º 800, Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade RG M-3.528.542 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.953.606-00; Vice-Presidente - **LUIZ ALEXANDRE GARCIA**, brasileiro, casado, economista e empresário, com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, n.º 800, Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade RG M-1.214.924 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 546.861.806-00; Membro - **ELIANE GARCIA MELGAÇO**, brasileira, casada, empresária, com endereço comercial na Rua Lapa do Lobo, n.º 800, Granja Marileusa, CEP: 38.406-644, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade RG MG 3.357.050 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 436.887.306-82. **d)** Aprovado a alteração da denominação do cargos de Diretor Vice-presidente de Operações para Vice-presidente de Negócios, bem como suas competências

19



Junta Comercial de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6286980 em 30/05/2017 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 172713536 - 26/05/2017.
Autenticação: F4287F4311E6E2205E4317FDAB9DF767B164B3F3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/271.353-6 e o código de segurança GacE. Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 31/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 3/14

específicas, de Diretor de Operações e Tecnologia para Diretor de Tecnologia, bem como suas competências específicas. **e)** Aprovado a exclusão dos cargos de Diretor Comercial de Varejo e Diretor Comercial de Empresas, bem como suas competências específicas. **f)** Em virtude das deliberações **d)** e **e)**, passam os Art. 10, 11 e 13 a vigorarem com a seguinte redação:

Art. 10 - A Diretoria estatutária, com mandato de 03 (três) anos, será composta de 01 (um) Diretor Presidente, 01 (um) Diretor Vice-presidente de Negócios, 01 (um) Diretor Financeiro, 01 (um) Diretor de Talentos Humanos, 01 (um) Diretor de Tecnologia e 01 (um) Diretor de Estratégia e Regulatório, os quais deverão permanecer nos respectivos cargos até a investidura de seus sucessores, podendo, entretanto, serem destituídos a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

§1º - Os Diretores investem-se nos seus cargos mediante a assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, estando dispensados de prestação de caução.

§2º - O Diretor Presidente pode nomear formalmente o seu substituto. Não ocorrendo nomeação, nas ausências e impedimentos eventuais do Diretor Presidente, o mesmo será substituído pelo Diretor imediato, conforme ordem da relação de cargos constante no caput deste artigo.

Art. 11 - Compete à Diretoria estatutária:

I - Representar a Sociedade, em Juízo ou fora dele, em todos os atos necessários à condução do objeto social, bem como perante os acionistas, público em geral, empresas privadas e Administração Pública e no relacionamento com quaisquer entidades;

II - Aprovar o estabelecimento de representação da Sociedade em qualquer parte do território nacional ou exterior;

III - Elaborar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, submetendo-os ao Conselho Fiscal, quando instaurado, aos auditores independentes e ao Conselho de Administração, que, por sua vez, submeterá referidos documentos à aprovação da Assembleia Geral;

IV - Estabelecer objetivos, políticas e diretrizes específicas da gestão operacional;

V - Implementar as diretrizes estratégicas e a orientação geral dos negócios fixadas pelo Conselho de Administração;

VI - Aprovar o plano de cargos, o quadro pessoal, a tabela de remuneração e o regulamento de pessoal da Sociedade, observada a Política de Remuneração;

29



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6286980 em 30/05/2017 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 172713526 - 26/06/2017. Autenticação: F4287F4311E6E2205E4317FDAB9DF767B164B3F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/271.353-6 e o código de segurança GacE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL
JUNTA COMERCIAL DE MINAS GERAIS

pág. 4/14

VII - Aprovar, por meio de formalização em ata da Diretoria, a constituição de ônus reais sobre bens da Sociedade e qualquer outra forma de outorga de garantias, para concessão de garantias em favor da Sociedade ou coligadas e controladas, observados os limites estabelecidos neste Estatuto Social, sendo vedadas tais prestações para obrigações de qualquer pessoa física ou para obrigações de terceiros fora das empresas sob controle direto ou indireto da Algar S/A Empreendimentos e Participações;

VIII - Reunir mediante convocação por escrito do Diretor Presidente ou de qualquer um de seus membros, decidindo por maioria de votos, presente a maioria dos Diretores, cabendo ao Diretor Presidente além do voto comum, o de qualidade. Na ausência do Diretor Presidente, a prerrogativa de proferir voto de qualidade, será transferida ao Diretor substituto conforme §2º Art. 12 supra;

IX - Deliberar sobre assuntos julgados pelo Diretor Presidente ou pelos demais Diretores, como de competência colegiada da Diretoria ou a ela atribuídos pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto ou pela Assembleia Geral;

X - Cumprir o objeto social e as atividades, observando os limites e responsabilidades constantes neste Estatuto Social; e

XI - Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelo Conselho de Administração, pelas Assembleias Gerais, pela Lei, pelo Estatuto Social, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.

Art. 13 - São competências específicas dos cargos da Diretoria estatutária:

I - Diretor Presidente:

- a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral, podendo, nos termos deste Estatuto, nomear procuradores em conjunto com outro Diretor Estatutário;
- b. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- c. Superintender as atividades da administração executiva da Sociedade, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria;
- d. Elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Sociedade, e suas revisões periódicas, responsabilizando-se pelo seu cumprimento;
- e. Assegurar à Sociedade a realização de atividades voltadas para a criação e divulgação das ações de Planejamento Estratégico que venham a garantir a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas;

39



- f. *Executar as diretrizes e supervisionar todas as atividades da Sociedade, dimensionar e gerir adequadamente os riscos gerais dos negócios, definir as estratégias operacionais, garantir o desenvolvimento sustentável da Sociedade, a consolidação da marca e da imagem institucional;*
- g. *Zelar pelo capital humano da Sociedade; e*
- h. *Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

II - Diretor Vice-Presidente de Negócios:

- a. *Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;*
- b. *Dirigir as atividades das áreas Comercial, Marketing, Operação, Negócios com Operadoras, de maneira funcional e indireta, exceto para as questões operacionais;*
- c. *Relacionar com Clientes em todas os canais de venda e atendimento, avaliando índices de satisfação, implementando ações de melhorias e assegurando o crescimento da Sociedade;*
- d. *Retêr e fidelizar a carteira de Clientes;*
- e. *Desenvolver e implantar estratégias de vendas, políticas comerciais e estrutura para canais;*
- f. *Desenvolver ações regionais e apoiar as estratégias de marketing;*
- g. *Cogerenciar o processo de construção da arquitetura estratégica da Sociedade, compreendendo o diagnóstico estratégico, competências centrais, objetivos estratégicos, metas de curto e longo prazo;*
- h. *Executar o gerenciamento estratégico por meio dos indicadores de performance e da definição de metas de longo prazo, acompanhando os objetivos funcionais das diversas diretorias vinculadas e os planos de ação;*
- i. *Zelar pelo capital humano da Sociedade; e*
- j. *Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

III - Diretor Financeiro:



- a. *Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;*
- b. *Dirigir e coordenar as áreas de planejamento financeiro, faturamento, crédito e cobrança, controladoria, controle de ativos, financeiro, tesouraria e de relações com investidores, supervisionando o desempenho e os resultados destas áreas de acordo com as metas estabelecidas;*
- c. *Gerenciar os riscos gerais da Sociedade, especificamente com relação a crédito e inadimplência, câmbio, níveis de juros e de endividamento, bem como todas as suas posições financeiras;*
- d. *Promover estudos e propor alternativas para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Sociedade;*
- e. *Preparar as demonstrações financeiras da Sociedade assegurando a qualidade das informações econômico-financeiras quanto à confiabilidade, transparência, consistência e prazos;*
- f. *Gerenciar o cumprimento dos compromissos financeiros no que se refere aos requisitos legais, administrativos, fiscais e contratuais das operações, interagindo com os órgãos da Sociedade e com as partes envolvidas, inclusive administrando e otimizando os recursos financeiros aplicados;*
- g. *Responsabilizar-se pela contabilidade da Sociedade para atendimento das determinações legais e regulatórias aplicáveis tomando as providências para manter atualizado o registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários e instituições onde seus valores mobiliários sejam admitidos à negociação;*
- h. *Manter relacionamento, contatos e representar a Sociedade perante a Comissão de Valores Mobiliários, instituições financeiras e aquelas em que seus valores mobiliários sejam admitidos à negociação, órgãos ligados ao mercado de capitais, público investidor, bem como fornecedores nos assuntos pertinentes a esta Diretoria;*
- i. *Zelar pelo capital humano da Sociedade; e*
- j. *Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

IV - Diretor de Talentos Humanos:

- a. *Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;*



- b. *Planejar, definir, coordenar e controlar as operações, atividades e projetos de talentos humanos da Sociedade responsabilizando-se pelos processos de admissão, desligamento, pagamentos, controles trabalhistas e legais específicos, bem como relacionamento com sindicatos e pela definição e gestão das políticas e procedimentos de administração salarial e de benefícios;*
- c. *Implementar políticas, projetos, planos e ações de gestão de Talentos Humanos, em harmonia com as políticas corporativas de Talentos Humanos, visando garantir a atração, retenção e desenvolvimento dos Talentos necessários ao plano estratégico da Sociedade;*
- d. *Relacionar-se com sindicatos e conduzir as negociações coletivas da Sociedade;*
- e. *Zelar pelo capital humano da Sociedade; e*
- f. *Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

V - Diretor de Tecnologia:

- a. *Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;*
- b. *Dirigir as atividades de Tecnologia, Engenharia, Redes, Segurança da Informação, e Infraestrutura;*
- c. *Assegurar a infraestrutura útil e/ou necessária às operações, através da gestão eficiente dos projetos, aquisições, construção, montagem, planejamentos e gestão eficiente de uso técnico;*
- d. *Buscar novas tecnologias por meio de contatos e negociações com fornecedores de produtos e serviços;*
- e. *Zelar pelo capital humano da Sociedade; e*
- f. *Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

n.º



VI - Diretor de Estratégia e Regulatório:

- a. Representar a Sociedade, em juízo ou fora dele, perante os acionistas e o público em geral;*
- b. Coordenar a execução das atividades voltadas para a criação e divulgação das ações de Planejamento Estratégico que venham a garantir a sua continuidade através da diferenciação e identificação de oportunidades a serem exploradas;*
- c. Assegurar a devida Governança Regulatória, específica para o setor de telecomunicações, visando o atendimento e cumprimento das obrigações das autorizações e concessões sob controle da Sociedade; e*
- d. Exercer outras atividades que lhe sejam determinadas pelas Assembleias Gerais, pelo Conselho de Administração, pela Lei, pelo Estatuto Social, pela Diretoria, regimentos, diretrizes, normas e políticas corporativas.*

f) Aprovado a eleição da Diretoria da Sociedade pelo próximo triênio, tendo sido eleitos: Diretor Presidente - **Jean Carlos Borges**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade n.º M-3.822.734 – SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 665.591.546-53; Vice-presidente de Negócios - **Marcio Estefan**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade n.º 60874997 IEP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.056.477-12; Diretora Financeira - **Luciene Gonçalves**, brasileira, divorciada, contadora, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade n.º MG 4.769.064 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 677.200.726-34; Diretora de Talentos Humanos - **Maria Aparecida Garcia**, brasileira, solteira, especialista em Talentos Humanos, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portadora da Cédula de Identidade n.º M 2.767.894 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o n.º 393.642.166-87; Diretor de Tecnologia - **Luis Antônio Andrade Lima**, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, portador da Cédula de Identidade n.º CNH 03130294155 DETRAN-MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.946.508-85; Diretor de Estratégia e Regulatório - **Renato Paschoareli**, brasileiro, engenheiro electricista, casado, com endereço comercial na Rua José Alves Garcia, n.º 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668,



Cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF n.º 145.821.828-79 e no RG n.º 16.160.231-9 SSP/SP. O mandato dos Diretores ora eleitos vigorará até 30 de abril de 2020. Os administradores eleitos nesta oportunidade declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação, inclusive de seu respectivo efeito, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **h)** Aprovado que administradores não serão remunerados por suas funções por já o serem pela Controladora. **i)** Aprovado o aumento de capital da Sociedade, passando de R\$ 316.272.504,80 (trezentos e dezesseis milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ R\$ 338.681.206,15 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e seis reais e quinze centavos), ou seja, um aumento de R\$ 22.408.701,35 (vinte e dois milhões, quatrocentos e oito mil, setecentos e um reais e trinta e cinco centavos), mediante conversão do saldo de AFAC – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital em moeda corrente nacional, devido pela acionista ALGAR TELECOM S/A, sociedade com sede na Rua José Alves Garcia, n.º 415, bairro Brasil, CEP: 38.400-668, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 71.208.516/0001-74 e NIRE n.º 313.000.117-98, em aumento de capital com a emissão de 2.564 (duas mil, quinhentas e sessenta e quatro) ações, sendo 1.652 (mil seiscentas e cinquenta e duas) ações Ordinárias e 912 (novecentas e doze) ações Preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. Em virtude da presente deliberação passa o Art. 5º do Estatuto Social da Sociedade a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O capital social inteiramente subscrito e integralizado é de R\$ R\$ 338.681.206,15 (trezentos e trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e um mil, duzentos e seis reais e quinze centavos), representado por 57.599 (cinquenta e sete mil, quinhentas e noventa e nove) ações, sendo 37.122 (trinta e sete mil, cento e vinte e duas) ações ordinárias e 21.217 (vinte e uma mil, duzentas e dezessete) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

06. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata. Assinam a via física desta ata, para fins de arquivo no livro de registro de atas, o Presidente da Mesa Sr. Jean Carlos Borges, o Secretário "ad hoc" Sr. Luciano Roberto Pereira, a acionista ALGAR TELECOM S/A e ALGAR CELULAR S/A – Jean Carlos Borges e Luciene Gonçalves. Assinam por meio de certificado digital a via eletrônica desta ata destinada ao registro na Junta Comercial, o Sr. Luciano Roberto Pereira, na qualidade de secretário "ad hoc", certificando que a mesma é cópia fiel da ata transcrita em

89



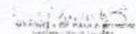
livro próprio, e o Sr. Danilo de Andrade Fernandes, OAB/MG 128.797, na qualidade de advogado, Uberlândia, 10 de abril de 2017.

9/9



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6286980 em 30/05/2017 da Empresa ALGAR MULTIMEDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 172713536 - 26/05/2017. Autenticação: F4287F4311E6F2205E4317FDAB9DF767B164B3F3, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/271.353-6 e o código de segurança GacE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/271.353-6	J173344595400	25/05/2017

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6286980 em 30/05/2017 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 17/2713536 - 26/05/2017. Autenticação: F4287F4311E6E2205E4317FDAB9DF767B164B3F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.niq.gov.br> e informe nº do protocolo 17/271.353-6 e o código de segurança GacE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 12/14



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, de nire 3130002463-6 e protocolado sob o número 17/271.353-6 em 26/05/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6286980, em 30/05/2017. O ato foi deferido digitalmente pela 7ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.055.826-60	EMMANUEL MARQUES DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.638.166-29	DANILO DE ANDRADE FERNANDES
051.430.566-59	LUCIANO ROBERTO PEREIRA

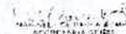
Belo Horizonte, Terça-feira, 30 de Maio de 2017

Marinely de Paula Bomfim - 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6286980 em 30/05/2017 da Empresa ALGAR MULTIMIDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 172713536 - 26/05/2017.
Autenticação: F4287F4311E6E2205E4317FDAB9DF767B164B3F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/271.353-6 e o código de segurança GacE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


pág. 13/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
311.148.656-72	CHARLES LOTFI
143.428.046-20	JOSE MARIA FILGUEIRAS MOREIRA NETO
165.090.806-72	BRENO MOREIRA MONTONI
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Terça-feira, 30 de Maio de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6206980 em 30/05/2017 da Empresa ALGAR MULTIMÍDIA S/A, Nire 31300024636 e protocolo 172713536 - 26/05/2017.
Autenticação: F428/F4311E6F2205E4317FDAB9DF767B164B3F3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,
acesse <http://www.juceemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/271 353-6 e o código de segurança GacE. Esta cópia foi autenticada digitalmente
e assinada em 31/05/2017 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.